



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016----

----- ATA NÚMERO DEZASSETE /DOIS MIL E DEZASSEIS -----

----- Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, em substituição do Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutor José Carlos Pereira Martins de Oliveira, em substituição da Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e trinta e oito minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à votação a ata número dezasseis, de dois mil e dezasseis, de vinte e sete de julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira. -----

-----Não participaram na votação os Senhores Vereadores Madalena Castro, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, por não terem estado presentes na reunião. -----

**3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:**-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de quarenta e três milhões setecentos e sessenta e nove mil oitenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

**4 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----  
-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dez milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

**5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:**-----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia dezoito de julho, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de medicina do trabalho e enfermagem - Foi aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento pelo valor estimado de treze mil novecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à realização de um espetáculo musical, no âmbito das comemorações do trigésimo sétimo aniversário do Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Xutos e Pontapés - Produções Musicais, Limitada, pelo valor de trinta e dois mil quinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público destinado à remodelação/instalação do coletor unitário na Rua de Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de duzentos e trinta e cinco mil e cem euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação/conservação dos reservatórios dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Mozarc,

Limitada, pelo valor de cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta centimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação do coletor doméstico do Jardim de Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de setenta e um mil e cem euros, acrescido de IVA. -----

-----Reembolso no valor de setenta e sete mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta centimos, à Câmara Municipal da Amadora, proveniente de anomalia de leitura. -----

-----Cessação de procedimento de recrutamento por mobilidade - DISI - Foi aprovado, por unanimidade.-----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Marta Pereira Ferreira Rodrigues - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - João Pedro Rodrigues Pinto - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à participação na “Iniciativa Nacional para o Controlo de Afluências” - Emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento pelo preço base de vinte e nove mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Pedro Miguel Martins Rodrigues - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo



Câmara Municipal  
de Oeiras

resolutivo certo - Ana Margarida Proença Abranches Pereira de Sousa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - João Carlos Alves da Costa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Maria Amália Dias da Luz - Foi aprovado, por unanimidade o proposto.-----

----- Procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços destinados à higienização dos reservatórios e câmaras de manobras das infraestruturas da rede de abastecimento de água destinada a consumo humano para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete - Abertura de procedimento pelo preço base de quarenta e seis mil setecentos e trinta euros, acrescido de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à adaptação do ERP ao novo sistema de normalização contabilística para a Administração Pública - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cem mil euros, acrescido de IVA.-----

----- Empreitada destinada à remodelação/execução de caixas e instalação de tubagem e acessórios em diversos locais de consumo no Concelho da Amadora para o ano de dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes domésticas em vários locais do Município de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de quatrocentos e sessenta e cinco mil

euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à implementação e gestão do projeto de educação ambiental dos SIMAS de Oeiras e Amadora para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA.-----

-----Pedido de autorização para abertura de procedimentos em recrutamento pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - António Paulino Rocha da Silva - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Isabel Maria Pires Teixeira da Costa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -- -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Rui de Campos Costa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Fabíola Oliveiros Martins Ribeiro - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -- -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Álvaro Paulo Fragoso Morgado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Maria Adelaide Moita Ramos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.----

-----A renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Idalina Maria Mendes das Neves Marques - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Alexandre Simões Pedroso - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Jorge Pires Valente - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Bruno Miguel dos Santos Lima - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. --

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Francisco António Garcia Galamba - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

#### **6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número quatrocentos e trinta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e dezasseis - GP - Celebração de protocolos e contratos programa com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., referentes aos Centros de Saúde de Carnaxide e Barcarena - Aprovação e ratificação, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar as minutas de Protocolo e Contratos Programa, celebrados com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., referentes aos Centros de Saúde de Carnaxide e Barcarena.-----

----- Número quatrocentos e quarenta, remetendo cópia da deliberação sobre voto de pesar

pelo falecimento de Mário Moniz Pereira, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PSD, no qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata, pelo falecimento de Mário Moniz Pereira, bem como endereçar este voto à sua Excelentíssima Família e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo.-----

-----Número quatrocentos e quarenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezasseis - DPRH - Processo vinte e dois/DHRU/DPRH/dois mil e dezasseis - Procedimento de concurso público para “Habitação Jovem - Anexos à Capela de São Sebastião de Barcarena”, em Barcarena, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a programação plurianual que terá por base o valor contratual do procedimento de concurso público para “Habitação Jovem - Anexos à Capela de São Sebastião de Barcarena, em Barcarena, cujo preço base é de duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e três euros e dezoito centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de seis por cento: -----

-----Programação financeira:-----

-----Dois mil e dezasseis - Prevê-se uma execução financeira de quinhentos euros (valores com IVA à taxa em vigor);-----

-----Dois mil e dezassete - Prevê-se uma execução financeira de duzentos e quarenta mil euros (valores com IVA à taxa em vigor);-----

----- Dois mil e dezoito - Prevê-se uma execução financeira de cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros e dezoito cêntimos (valores com IVA à taxa em vigor). -----

----- Número quatrocentos e quarenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e dezasseis - DPE - Processo vinte e três/DPE/dois mil e dezasseis - Aprovação do relatório final e adjudicação do concurso público para a empreitada “Habitação Jovem - Rua Marquês de Pombal, números três, cinco e sete - Oeiras”, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a adequação dos montantes em sede de cabimentação, de acordo com o cronograma financeiro da empreitada “Habitação Jovem - Rua Marquês de Pombal, números três, cinco e sete, em Oeiras e substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número sessenta e oito, de dois mil e dezasseis, de vinte e sete de janeiro, pela seguinte: -----

- a) Dois mil e dezasseis sem movimentação financeira; -----
- b) Dois mil e dezassete quinhentos e doze mil quinhentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos, com IVA incluído; -----
- c) E dois mil e dezoito, o montante restante do valor de adjudicação quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos, com IVA incluído. -----

----- Número quatrocentos e quarenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e dezasseis - DGF- Quinta revisão ao Orçamento e quinta revisão às Grandes Opções do Plano, na qual aprovou, por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata e um do

Partido pelos Animais e pela Natureza, com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Centro Democrático Social-Partido Popular, a quinta Revisão ao Orçamento e a quinta Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

----- Número quatrocentos e quarenta seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e dezasseis - SIMAS - Primeira revisão orçamental dois mil e dezasseis - Modificações no Orçamento da receita, da despesa, PPI e aplicação de parte do saldo da gerência anterior - Proposta de deliberação número cento e quarenta e cinco/SIMAS/dois mil e dezasseis, na qual aprovou, por maioria, com vinte e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista e cinco do Partido Social Democrata, com seis votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com uma abstenção do Partido pelos Animais e pela Natureza, a primeira revisão orçamental de dois mil e dezasseis, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. -----

----- Número quatrocentos e quarenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e dezasseis - SIMAS - Resultados transitados/transferência para a C.M.O. e C.M.A., na qual aprovou, por maioria, com vinte e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista e cinco do Partido Social Democrata, com seis votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com uma abstenção do Partido pelos Animais e pela Natureza, que parte dos valores da conta de Resultados Transitados tenham a seguinte aplicação:

----- Seiscientos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos a débito para a conta cinco mil setecentos e quarenta e um - Reservas Livres, por

contrapartida do crédito do saldo das contas cinco mil novecentos e dois - Resultados Transitados diversos, cento e setenta e cinco mil setecentos e treze euros e sessenta e um cêntimos, crédito saldo das contas cinco mil novecentos e três - Resultados Transitados - Incobráveis, oitocentos e setenta mil novecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos e débito da conta quinhentos e noventa mil cento e onze - Resultados Transitados de dois mil e quinze, trinta e nove mil duzentos e setenta e seis euros e três cêntimos. -----

----- Quatro milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferência corrente. -----

----- Quatro milhões de euros, para a Câmara Municipal da Amadora, a título de transferência corrente. -----

----- Número quatrocentos e quarenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e dezasseis - GCAJ - Retificação à proposta de deliberação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e dezasseis, de nove de março de dois mil e dezasseis - Declaração de utilidade pública com caráter urgente, para efeitos de expropriação das parcelas P Dois, P Seis, P Sete, P Oito e P Nove localizadas em Paço de Arcos, na Freguesia de Paço de Arcos, necessárias à implantação e construção do viaduto da Quinta da Fonte, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a retificação do conteúdo da proposta de deliberação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e dezasseis, de nove de março de dois mil e dezasseis, com a presente atualização dos atuais proprietários das parcelas de terreno P Sete e P Nove e de todos os demais interessados das parcelas P Dois e P Oito e consequente atualização do mapa de expropriações. -----

**7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----**

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** iniciou a sua intervenção fazendo votos que todos tivessem tido umas boas férias.-----

-----Em primeiro lugar referiu terem-lhe feito chegar várias reclamações de municíipes, pois viram-se confrontados com uma duplicação de inscrição dos seus filhos nas escolas secundárias do Concelho. Em junho fizeram a inscrição na plataforma de nome “Inovar” e, em agosto, durante as férias, ouviram alguns boatos em como aquela inscrição não era validada pelo Ministério e que teriam que ir às escolas, junto das secretarias, para formalizar a inscrição. -----

-----Foi abordada por várias pessoas extremamente indignadas, pois muitas delas tiveram que encurtar férias para poder estar presentes, outras não sabe se chegaram a ter conhecimento, pois a informação circulou através dos jovens estudantes, não tendo havido qualquer informação para os pais. Teve a confirmação do que acontecera pela mãe de uma aluna da Escola Secundária Sebastião e Silva e estranhou pois era uma escola de referência no Concelho, e tinham dito à munícipe que a plataforma “Inovar” fora desenvolvida pela Câmara Municipal, pelo Departamento de Educação e que a inscrição não era reconhecida pelo Ministério da Educação. -

-----Gostava de saber se a situação tinha ocorrido daquela forma e, em caso afirmativo, o porquê de a Câmara Municipal estar a gastar dinheiro em desenvolvimento de “software” e, principalmente, por que razão os pais dos alunos não foram informados.-----

-----Frisou que no passado felicitou as várias Unidades Orgânicas e o Senhor Presidente pela continuidade do Projeto Jovens em Movimento. Naquele momento, na primeira reunião de Câmara após as férias de Verão, felicitou o Departamento de Ambiente e Equipamento, o Gabinete Juventude e, particularmente, os Dirigentes e Técnicos envolvidos na organização, formação e gestão dos cerca de mil jovens que colaboraram na limpeza de praias, jardins e demais espaços públicos do Concelho.-----

-----A dedicação, empenho e os resultados obtidos foram visíveis no envolvimento que todos eles mostraram a quem quis e teve o privilégio de os ver trabalhar. Salientou que,

particularmente, com as elevadas temperaturas que se registaram, não regatearam esforço e empenho, numa atitude exemplar que só os podia levar a concluir que aquela era uma aposta ganha e um projeto ao qual devia ser dada, na sua perspetiva, mais atenção política. -----

----- Felicitou os Senhores Vereadores Ricardo Barros e Ângelo Pereira, pois o projeto dois mil e dezasseis, foi operacionalizado ainda melhor, com atitudes e práticas que muito valorizaram o espaço público Oeirense e revelaram consciência ambiental e de cidadania dos mais jovens, que eram o futuro do Concelho.-----

----- Seguidamente felicitou a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, as Unidades Orgânicas envolvidas, particularmente a Divisão de Cultura e Turismo e as doutoras Ana Runkel e Eduarda Oliveira e a Companhia de Actores, na pessoa do António Terra e a todos quantos colaboraram na iniciativa, pela ideia, pela organização e pela forma como decorreu o “POEIRAS”, no fim de semana anterior, no Parque dos Poetas.-----

----- Foi muito gratificante ver a fruição do Parque, com milhares de pessoas a participarem nas iniciativas, sendo que muitas delas ali se dirigiram pela primeira vez.-----

----- O investimento público municipal em equipamentos fazia mais sentido, quando havia vida e humanização dos espaços.-----

----- A iniciativa, que visou não só a promoção do Parque, mas também a promoção das diversas dimensões da lusofonia: língua, cultura, gastronomia, diversões, etc., induziu uma notável simbiose com o espaço que era dedicado à cultura de todos os países lusófonos. -----

----- Dirigiu ainda uma palavra especial para a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, pela assinalável coragem em dizer o poema Pátria, de Sophia de Mello Breyner. -----

----- Por fim, frisou que o POEIRAS devia continuar a acontecer, se possível com regularidade.-----

#### 8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ALEXANDRE LUZ: -----

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz** iniciou a sua intervenção fazendo referência a

um despacho de dois mil e quinze, assinado pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, respeitante à utilização de viaturas do Município, o qual à partida lhe parecia ser um despacho aceitável, mas que num dos seus parágrafos, provavelmente pela forma como estava redigido, indicava que não estava de acordo com o regulamento municipal, uma vez que era solicitado aos trabalhadores que sempre que fosse solicitado pelos seus superiores hierárquicos a condução de viaturas, determinava o mesmo, que executassem essa ordem, mesmo que não tivessem essa função no seu conteúdo funcional.-----

-----Parecia-lhe natural que houvesse a necessidade de haver colaboradores do Município a conduzir aqueles veículos, mas a forma dava a entender a obrigatoriedade da execução de uma função que não estava na competência funcional desse trabalhador.-----

-----Julgava tratar-se de um problema de forma, mas como foram trabalhadores a colocar a questão, gostaria de obter algum esclarecimento por parte do Senhor Vereador, podendo tratar-se até da utilização errónea de uma palavra. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO:-----**

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** iniciou a sua intervenção desejando um bom começo de trabalho a todos para enfrentar os novos desafios que iriam ter durante o ano.----

-----Partilhou daquilo que a Senhora Vereadora Madalena Castro disse, não só do Projeto Jovens em Movimento, como a belíssima ideia do Parque dos Poetas no passado fim-de-semana, felicitando todos os funcionários e também a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues pela coragem de ter lido um poema. -----

-----Informou que no dia cinco de outubro iriam fazer a entrega de cerca de trinta e nove fogos, seriam trinta e dois fogos municipais e sete habitações jovens nos centros históricos. -----

-----Desses trinta e dois fogos havia quatro pessoas que desistiram, portanto, também ia havendo desistências, porque não queriam o bairro ou porque queriam uma casa maior. -----

-----De acordo com uma listagem que tinha, que estava classificada com os vários

munícipes que pediram fogos, iriam avançar os outros que estavam nas listagens. Essas listagens foram para esses fogos, para os próximos teriam de fazer outra listagem, porque poderiam aparecer outras situações mais urgentes.-----

----- Tinha mais uns tantos para recuperar, era o mais difícil, porque estavam todos danificados, mas queria ver se até ao fim do ano ou logo no princípio do ano faziam a entrega de mais trinta e nove ou quarenta fogos. -----

----- Louvou o trabalho que estava a ser desenvolvido no Departamento de Habitação em que o responsável era o arquiteto Pedro Carrilho e os chefes de divisão eram a doutora Isabel Reto e o arquiteto Nuno Freitas Lopes, pelo esforço que tinham feito nesse sentido não só no processo dos despejos, porque tinham cento e trinta e três processos de despejos e os processos estavam andar e quando as pessoas viam o edital à porta vinham à Câmara negociar, era um trabalho que estava a ser desenvolvido com grande esforço, por isso deixou o seu agradecimento pessoal enquanto Vereadora daquele pelouro pelo trabalho que estava a ser desenvolvido pelo departamento. -----

----- Informou que esteve presente, conjuntamente com a doutora Maria Júlia Cardoso, do Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social, numa cerimónia a convite da “Fundação Aga Khan”, na entrega de diplomas do curso de fotografia. Estavam de parabéns, porque dentro daquele grupo de vinte e cinco jovens, quatro eram do Concelho de Oeiras. -----

----- No dia onze de setembro participou na procissão da Nossa Senhora da Luz, em Linda-a-Pastora. -----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----**

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por desejar um bom começo de trabalho após o período de férias.-----

----- Foi informado que a Administração do Porto de Lisboa teria feito e aprovado um projeto para o Porto de Pesca de Paço de Arcos que estaria concluído com um investimento,

segundo o que lhe disseram, de cinco vírgula oito milhões de euros e que a Câmara também devia participar, pelo que gostaria de saber o que é que havia sobre essa matéria. -----

-----Prosseguiu dizendo que no dia sete de setembro, recebeu um telefonema de uma senhora de Oeiras que lhe disse que tinha recebido uma carta da empresa Parques Tejo, cujo teor era o seguinte: "... Dadas as dificuldades de estacionamento da zona, ter cartão de residente para estacionar em zona de parquímetros..." -----

-----A senhora dirigiu-se à empresa e adquiriu o cartão no valor de seis euros, o qual daria para dois anos, descobrindo a mesma que a rua onde morava e onde estacionava o carro não ia ter parquímetros, o caso era surpreendente, porque a Parques Tejo entregava às pessoas uma carta a dizer para regularizarem a situação e terem o cartão de residente. -----

-----As pessoas deslocavam-se lá, pagavam o cartão de residente, vinham com o cartão, mas na zona onde habitavam não havia parquímetros, situação que o deixou surpreendido. -----

-----Reportou-se à questão apontada pelo Senhor Vereador Alexandre Luz, porque sobre a mesma recebeu da Comissão de Trabalhadores uma comunicação, passando a ler um excerto de um despacho interno assinado pelo Senhor Vereador Ricardo Barros em dezoito de novembro de dois mil e quinze: "...Sempre que aos trabalhadores seja solicitado pelo respetivo superior hierárquico o exercício desta função, determino que a executem, uma vez que a tal estão obrigados por se tratar de uma atividade funcionalmente ligada à respetiva atividade principal...". -----

-----Observou que na altura foi-lhe transmitido que os jardineiros não estariam obrigados, porque aquando do concurso não impuseram aquela condição, até porque se tinham carta de condução, para o exercício de jardinagem não necessitavam de a ter, acrescentando ainda, que não se podia obrigar uma pessoa, porque tinha a carta, a realizar uma função que não queria fazer, passando a citar de novo outro excerto do despacho: "...Nos termos do disposto do artigo quarto, do Decreto-Lei quatrocentos e noventa/noventa e nove, de dezassete de novembro, os

trabalhadores autorizados mediante o presente despacho à condução das referidas viaturas, respondem civilmente perante terceiros nos mesmos termos...”, o que na sua opinião, era um pouco de abuso, independentemente de não estar em desacordo que um trabalhador que tivesse carta e que se prontificasse a exercer aquele serviço fazia muito bem, não podia era ser “obrigatoriamente determinado”. -----

**11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS OLIVEIRA:** -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Oliveira começou por se congratular com a iniciativa do Parque dos Poetas, dando os parabéns a todos os envolvidos e, particularmente, à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, acrescentando que foi enorme e de tão grande importância que, na sua ótica, deveria projetar-se num Plano de Cultura para o Concelho de Oeiras, um plano que estabelecesse onde queriam chegar e só a partir dali perceberem quais os meios para lá chegar, aqueles que dispunham e não dispunham, para poder ser um plano de execução racional. -----

----- Se o plano não existisse compreendia, porque a cultura tinha muito de espontaneidade, mas, não só, porque a cultura também se planeava. -----

----- Compreendeu que fosse mais fácil reagir, ter ideias e corresponder àquilo que os cidadãos esperavam no dia-a-dia, iniciativa após iniciativa, mas era um lugar onde se devia planear uma grande iniciativa de cultura. Não queria um plano centralizado que obrigasse os artistas e os cidadãos a fazer determinadas coisas, mas seria lógico racionalizar isso, poderiam ganhar muito como se viu nessa iniciativa e noutras que aconteceram. -----

----- Sobre umas obras que se estavam a realizar em Paço de Arcos, que eram reconhecidas por todos e de grande utilidade, os cidadãos comunicaram-lhe dois dias antes que a Câmara tinha reagido muito bem e estava em cima do assunto de modo a resolver os problemas que as obras traziam para o estacionamento dos moradores. -----

----- Com a constituição de esplanadas, pareceu ser uma tendência cada vez maior, que

aplaudia, havia à partida muitos países com climas muito piores, nomeadamente em Paris que tinha várias esplanadas, não só era uma prática muito agradável como fazia com que o cidadão em vez de estar fechado dentro de uma loja estivesse em contacto com o que lhe rodeava, tinham a preocupação que, avolumando-se e seguindo esse caminho, viriam a extinguir o trânsito naquela zona. -----

----- Sabia que não, não tinha lógica, por causa do hotel, e por vários motivos, mas quis deixar essa preocupação.-----

----- Nessa linha felicitou a política que a Câmara seguia de comunicação direta com os cidadãos através de visitas constantes do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente, para perceberem quais eram os problemas e encontrar soluções.-----

----- Soube que no dia seguinte o Senhor Presidente iria estar presente para auscultar esse problema em direto com os municíipes em Paço de Arcos.-----

----- Referiu estar preocupado com os parqueamentos em Caxias, porque estavam a preparar a instalação de parquímetros, disse desconhecer se era verdade ou não, os parquímetros estavam lá, mas não queria dizer que os colocassem em funcionamento. Havia um conjunto de pessoas que, por um motivo ou por outro, alguns porque não tinham capacidade financeira deixavam ali o carro para apanhar o comboio para ir para o emprego todos os dias, se a Câmara decidisse colocar parquímetros, as pessoas iriam ter mais uma despesa.-----

----- Compreendia que a sociedade tinha de estar organizada, uns utilizavam o estacionamento de curta duração, mas os parquímetros poderiam inibir uma série de pessoas que só tinham aquela solução de estacionar durante o dia e regressar ao final do dia. -----

----- Pediu à Câmara para que não pusesse os parquímetros em funcionamento ou que encontrasse uma via alternativa para solucionar o problema. -----

## **12 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES:-----**

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** começou por referir que esteve presente

em três inaugurações:-----

----- -A Quinta Bienal de Artistas Plásticos de Arte Nova Oeiras, que teve lugar na Galeria Verney; -----

----- -A exposição de pintura “Fragmentos e outras obras”, de Sérgio Dória Seixas, patente ao público entre os dias nove e vinte e cinco de setembro no Palácio Ribamar; -----

----- -No Palácio do Marquês de Pombal, uma exposição individual de Carla Rebelo, patente ao público de onze de setembro a trinta de outubro, que pretendia criar alternativas aos espaços decorativos de estuque e azulejaria juntamente com mitos greco-romanos. Esta última era uma exposição interessante, que focava também a água e a sua ligação ao palácio, nomeadamente nas suas artes decorativas. -----

----- Esteve envolvida na preparação do festival POEIRAS, poesia em Oeiras e não apenas poesia, que teve início no dia seis de setembro, em conjunto com a Chefe de Divisão, a doutora Eduarda Oliveira e com o responsável pelo festival, António Terra, da Companhia de Actores. ---

----- Seguidamente agradeceu à equipa da Divisão de Cultura e Turismo, na pessoa da doutora Eduarda Oliveira, pelo esforço e concertação com António Terra. -----

----- Disse, ainda, concordar com o Senhor Vereador José Carlos Oliveira em como não deviam reagir às situações, mas sim antecipá-las de forma planeada e estratégica, acrescentando que tinham muita vontade de pedir os seus préstimos em reuniões de planeamento. -----

----- Compareceu ao terceiro aniversário da Oeiras Dance Academy, que inaugurou o terceiro estúdio, em franca expansão, estando de parabéns por demonstrar sustentabilidade. -----

----- Dia oito de setembro esteve presente na apresentação da Sala de Comando para Gestão do Controlo de Ocorrências, no âmbito das “Smart Cities”; achou muito interessantes as perspetivas que se abriam com este sistema, nomeadamente em algumas ocorrências, quanto a outras teria que se pensar o seu desenvolvimento, devido à complexidade dos fenómenos. -----

----- Prosseguiu que não sabia se era do conhecimento de todos, mas existia um Dia

Mundial da Prevenção do Suicídio, a dez de setembro, que era a maior causa de morte em Portugal, passando à frente dos acidentes de viação e acidentes laborais. Aquela iniciativa teve ligação de três entidades, a Câmara Municipal de Oeiras, a Universidade Atlântica e a Sociedade Portuguesa de Suicidologia, cujo presidente era o Professor Doutor Fausto Amaro, onde estiveram a falar sobre aquele fenómeno e a articular com o Plano Nacional de Prevenção do Suicídio em vigor, cujo diretor era o Professor Doutor Álvaro Carvalho.

Os números eram reconhecidamente graves e as multicausalidades daquele fenómeno deviam ser objeto de intervenção do Município, ao nível da saúde e bem-estar, da saúde mental e da qualidade de vida dos munícipes.

### **13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS:**

O Senhor Vereador Ricardo Barros informou que no dia quatro de setembro esteve presente nas festas da Nossa Senhora da Piedade, em Leceia, com missa e procissão, representando o Senhor Presidente da Câmara.

No âmbito das suas funções como Administrador Executivo da Tratolixo, referiu que o quadro que iria enumerar dizia respeito a fevereiro de dois mil e catorze, quando a atual Administração tomou posse, na altura havia uma dívida de curto e médio prazo a fornecedores, na ordem dos vinte e dois milhões de euros.

Com alguma satisfação até ao final do mês de agosto os vinte e dois milhões de euros estavam reduzidos a dois milhões e setecentos mil euros e a expectativa era reduzir ainda mais um milhão durante o mês de setembro, o resto estava titulado por negociações com os próprios fornecedores, algumas de longo prazo e outras de médio prazo, significava que a situação financeira da Tratolixo atualmente não tinha nada a ver com aquilo que tinha há dois anos atrás.

Relativamente ao Projeto Jovens em Movimento, explicou ter quase vinte e cinco anos, começou quase como uma forma de ocupar alguns jovens durante o período de férias e foi-se estendendo. Antes de ser Vereador da Câmara de Oeiras, a Senhora Vereadora Madalena

Castro já detinha o pelouro, por isso, limitou-se a acompanhá-lo, dando as sugestões que entendeu e dando-lhe maior visibilidade. -----

----- Recordou a alteração que fez o ano passado ao valor hora, conseguiram acrescer mais jovens sem aumentar o orçamento, acrescentando que atualmente era um programa que tinha uma importância extraordinária para o Município e para os seus jovens, assim, esperava que continuasse. -----

----- Sobre o despacho da autocondução, disse que para tudo tinha de haver bom senso e esse despacho foi fruto de não haver bom senso. -----

----- No conteúdo funcional das categorias profissionais não havia nada que dissesse especificamente que as pessoas tinham de picar o ponto, e as pessoas tinham de o fazer, também não havia nada que dissesse que um cantoneiro de limpeza tinha de empurrar o carrinho de varredura, mas tinha de o fazer, ou seja, eram ações complementares àquilo que era a sua função principal. No caso em apreço os funcionários diziam que não eram motoristas, por isso não tinham de conduzir um carro, uma coisa era um funcionário que não tinha a categoria de motorista e ser pedido para servir de motorista levando os colegas, outra coisa diferente era dizer a uma equipa de trabalho que naquele dia tinham de ir para o espaço verde no sítio indicado, havia viaturas disponíveis, mas não havia motorista, algum deles teria de conduzir a viatura para irem para o local de trabalho. -----

----- Era possível porque estava contemplado no Decreto-Lei de noventa e nove, que o Senhor Vereador Daniel Branco referiu, que regulava especificamente a condução de viaturas por funcionários ou agentes que não possuísssem a categoria de motorista. O parágrafo que o Senhor Vereador Daniel Branco disse que podia ser causador de problemas era a transcrição integral de um dos artigos do Decreto-Lei. Não tinham uma autorização expressa de quem tutelava os recursos humanos no Município para poder conduzir viaturas do Município, esse despacho surgiu no sentido de os autorizar. -----

-----O princípio do despacho dizia que autorizava, por isso era um despacho de autorização, perante o despacho de autorização não podiam negar porque não estavam a fazer trabalho de motorista, iriam deslocar- se para um determinado sítio para prestar o seu trabalho. O objetivo do despacho foi autorizar e depois explicar, os últimos dois parágrafos só tinha a ver com uma coisa que era para as pessoas perceberem que tinham de fazer, porque fazia parte da sua função complementar à sua atividade. Não fazia sentido cada vez que tivesse de deslocar um funcionário para um sítio tivesse que ter um motorista, teriam tantos motoristas como funcionários.-----

-----Concluiu que o despacho estava integralmente de acordo com o estreito cumprimento da lei nessa matéria. Tinham que ser responsáveis perante terceiros, tinham de cumprir as regras, não era o facto de o Município dar autorização para conduzir a viatura que a pessoa não tinha que respeitar as regras do Código da Estrada. -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** referiu não ter dúvidas que a intenção foi redigir um despacho que estivesse completamente à luz da lei, compreendeu a questão que levantou relativamente a ser um despacho de autorização. Julgou que esse parágrafo tal como estava escrito dava a sensação que não estava a falar dessas situações excepcionais, de não haver um motorista naquele momento e de puder ser solicitado a alguém que o substituisse, dava a sensação que era sempre, no seu entender indicava que o despacho poderia ter uma redação mais clara. -----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** disse não querer fazer uma avaliação técnico-jurídica, mas havia questões que o Senhor Vereador Ricardo Barros afirmava e gostaria de chamar a atenção, porque tinha significado, conteúdo e profundidade.-----

-----Do ponto de vista jurídico e semântico, o Senhor Vereador Ricardo Barros disse que as pessoas podiam conduzir, outra coisa literalmente oposta era dizer que deviam conduzir, o objeto, o conteúdo e até o alcance eram diferentes.-----

----- Outra questão que não parecia minimamente despicienda, quando se falava em responsabilidade, todos sabiam o tipo de princípios e responsabilidade, mas existia uma responsabilidade objetiva, quem conduzia um carro não tinha de ter essa responsabilidade se não lhe apetecesse ter. -----

----- Terminou chamando a atenção que as reuniões estavam marcadas para as quinze horas e não para as quinze horas e trinta minutos, não percebia a razão das reuniões não começarem às quinze horas. -----

----- Para quem não se dedicava simplesmente à Câmara, dava jeito poder moralmente ser correto, quando no local de trabalho dizia que tinha de sair às catorze horas para estar às quinze horas na reunião de Câmara e sair o quanto antes, porque todos tinham de voltar para o trabalho.

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que o despacho na primeira parte dizia autorizar a condução, estava completamente de acordo. No outro parágrafo dizia o seguinte, “...sempre que aos trabalhadores seja solicitado pelo respetivo hierárquico, determino que executem...”, afirmou não ser legal devia ser retirado o “determino”. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Godinho** partilhou a mesma opinião do Senhor Vereador Daniel Branco, explicou que utilizava aquele Decreto-Lei muitas vezes, sempre que faltava um motorista o serviço tinha de ser feito, era nomeado outro trabalhador sempre que aceitasse, o Decreto-Lei facilitava ao dirigente máximo autorizar um indivíduo que não estivesse naquela categoria, mas não dava o privilégio de obrigar um funcionário desde que não estivesse no seu conteúdo funcional. -----

----- Ressalvou que um funcionário tinha a obrigação de chegar a horas, para controlar a hora podia utilizar qualquer sistema, por exemplo o relógio de ponto. -----

----- Questionou se naquele setor existiam motoristas com aquela função ou não, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que sim, continuando a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** ser uma questão pontual quando o motorista faltava porque estava doente ou

não aparecia. Seria só uma pequena alteração ao parágrafo e poderia crer que nem a Comissão de Trabalhadores nem ninguém iria pegar nesse assunto. -----

#### **14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ÂNGELO PEREIRA:-----**

-----O Senhor Vereador Ângelo Pereira iniciou a sua intervenção, dando conhecimento que no próximo dia dez de outubro, pela catorze horas e trinta minutos, irá ser inaugurada em Outurela a Fábrica do Empreendedor, tratando-se de um serviço que o Município irá disponibilizar no apoio a pessoas que queiram abrir o seu próprio negócio, mas, sobretudo, de apoio a desempregados, direcionando-os para outros serviços, acompanhá-los e ajudá-los a criar o seu próprio emprego.-----

-----Referiu ainda, que se tratava de um serviço que iria estar instalado num bairro municipal, com a particularidade de estar mais virado para a população mais carenciada e que no futuro iriam existir outros espaços virados para a inovação e para “startups”. -----

-----No dia treze, irá ser apresentado publicamente um trabalho que vinha sendo executado desde o início do ano, que era a criação da rede para o emprego, para a empregabilidade e para o empreendedorismo. -----

-----Trata-se de uma rede que foi criada e que se fez sentar à mesma mesa os vários “stakeholder” do Município e alguns que não o eram, mas que atuavam na vertente de apoio aos desempregados, na criação de emprego e de empreendedorismo, juntando à mesma mesa todos os intervenientes, quer fossem públicos, privados, ou do Centro de Emprego. Nada público foi feito à data da criação, só o foi agora uma vez que já havia conteúdos e grupos de trabalho com propostas concretas e, entretanto, irão ser apresentados os resultados que a rede gerou. -----

-----Nos dias catorze e quinze de outubro, às quinze horas, irá ser promovido em conjunto com o “Grupo Auchan”, uma mostra de oportunidades de emprego e empreendedorismo no Centro Comercial Alegro. -----

-----Por último, deu os parabéns à Divisão de Cultura e Turismo, na pessoa da doutora

Eduarda Oliveira, à doutora Ana Runkel e à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, por tudo o que se passou no passado fim-de-semana no Parque dos Poetas, o qual, de momento, era um “ex-libris” do Concelho de Oeiras, que abriu portas à população e que tinha que ser vivido pelos oeirenses e não só. -----

----- Foi um evento que abriu as portas da segunda fase do Parque dos Poetas à população, as pessoas ficaram estupefactas quando o começaram a percorrer, reiterando por tudo isso os parabéns a toda a equipa pelo seu potencial. -----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Presidente**, tendo assumido a presidência da reunião. -----

#### **15 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações:-----

----- Dia vinte e seis de agosto, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, esteve presente na Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes - Procissão até à Igreja Paroquial e Abertura das Festas - Capela do Senhor Jesus dos Navegantes. -----

----- Dia vinte e oito de agosto, pelas dezasseis horas e trinta minutos, compareceu à Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes - Procissão e Bênção do Mar - Igreja Paroquial. -----

----- Dia trinta de agosto, pelas dezoito horas e trinta minutos, ocorreu a visita aos feirantes da Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes. -----

----- Dia três de setembro: -----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade organizadas pela SERUL - Folclore, em Leceia. -----

----- Pelas dezassete horas, marcou presença nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro organizadas pelo Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - Tradicional Garraiada, em Leião. -----

----- Pelas vinte e uma horas, compareceu à final do concurso “Talentos da Linha”, no

Centro Cultural Palácio do Egipto.-----

-----Dia quatro de setembro: -----

-----Pelas treze horas, esteve presente nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade organizadas pela SERUL - Almoço convívio, em Leceia. -----

-----Pelas dezasseis horas, compareceu às Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro organizadas pelo Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - Missa seguida de procissão, em Leião.-----

-----Pelas vinte e duas horas e trinta minutos, marcou presença no encerramento das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes - Fogo-de-artifício, em Paço de Arcos.-----

-----Dia cinco de setembro, pelas catorze horas, esteve presente no funeral do Professor José Vieira, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Escolas Paço de Arcos, no Centro Social e Paroquial da Figueirinha - Cemitério de Oeiras.-----

-----Dia seis de setembro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, compareceu ao aniversário da Oeiras Dance Academy e inauguração do novo estúdio em Oeiras.-----

-----Dia nove de setembro, pelas vinte e uma horas, assistiu ao concerto musical "RUTE", na Igreja Paroquial da Outurela, organizado pelas Paróquias de Nova Oeiras e São Julião da Barra.-----

-----Dia dez de setembro, pelas dezoito horas, assistiu à inauguração da nova loja da Ofetal Opticas, no Oeiras Fórum.-----

-----Pelas dezoito horas e trinta minutos, marcou presença no festival POEIRAS.-----

-----Pelas vinte e uma horas, esteve presente na eleição da Miss Concelho de Oeiras dois mil e dezasseis, no Hotel Real Oeiras.-----

-----Dia onze de setembro, pelas dezasseis horas, esteve presente nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Cabo - Missa seguida de procissão, em Linda-a-Velha.-----

-----Hoje da parte da manhã, teve a oportunidade de acompanhar a abertura do ano letivo,

onde também esteve presente a Senhora Secretária de Estado Adjunta do Primeiro Ministro, doutora Mariana Vieira da Silva, na Escola Básica Integrada de Miraflores, onde a Senhora Secretária teve a oportunidade de recordar não só os tempos de criança, como também verificar as condições que a escola oferecia à população escolar. -----

----- Por último, felicitou o Senhor Vereador Daniel Branco, pela grandeza da Festa do Avante, organizada pelo Partido Comunista, onde se viam pessoas de todos os quadrantes, muita música, cultura, gastronomia do País e de outros países do planeta. -----

#### **16 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:** -----

----- O **Senhor Presidente** informou ter estado a acompanhar a visita dos Senhores Ministros da Saúde e da Educação à Escola Luís de Freitas Branco, no âmbito do início do ano escolar, mas também da assinatura de um protocolo entre os dois Ministérios com vista à formação de professores na área do Suporte Básico de Vida. Posteriormente ministrarão essa formação aos alunos do décimo ano e, mais tarde, a todos os alunos do ensino secundário para que cada um possa estar minimamente habilitado a reagir em caso de necessidade.-----

----- Mencionaram o caso do Professor José Vieira que, três dias antes, falecera com um acidente cardiovascular e, eventualmente, poderia ser um caso que podia necessitar de uma intervenção rápida.-----

----- Seguidamente, felicitou o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal na organização do “POEIRAS”. O evento correu muito bem, levou ao parque muitas pessoas, o público aderiu aos três dias do festival, a oferta foi diversificada para todas as faixas etárias.-----

----- Aquele era o caminho que Oeiras tinha que se afirmar como capital da poesia, porque o investimento feito naquela infraestrutura, com aquela qualidade e localização, os obrigava a isso, assim, queria enaltecer e agradecer o esforço dos que compunham a equipa municipal, começando pela Senhora Vereadora, passando pela Chefe de Divisão, os Técnicos, Administrativos e Operacionais e também à Companhia de Actores, na pessoa do António Terra,

que assumiu um risco, pois a primeira edição era sempre um risco; embora houvesse muito boa vontade, não havia ainda sensibilidade para o que o público procurava. -----

-----Foi um risco bem assumido, correu bem e achava que tinha valido a pena, que tinha sido um bom começo e que tinham obrigação e condições para crescer no respeitante à oferta, à dinâmica e à consequente promoção e divulgação do Parque dos Poetas.-----

#### **17 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:** -----

-----Reportando-se às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Vice-Presidente** reportou-se à questão das matrículas, dizendo que no ano letivo em curso foi resolvido implementar a central de matrículas e que já no ano letivo anterior ela funcionou apenas para o pré-escolar e primeiro ciclo. No ano em curso funcionou para todos os graus de ensino, o pré-escolar, o primeiro, segundo, terceiro ciclo e secundário e que não foi fácil num primeiro ano pôr tudo a funcionar na sua plenitude.-----

-----Nem tudo funcionou no primeiro ano como se pretendia, mas também havia situações em que a culpa era dos próprios encarregados de educação e das escolas, porque houve uma altura em que o portal das escolas funcionou de uma forma inconstante e também foram introduzidos dados errados nas suas plataformas, o que levou a que houvesse algumas situações que embaraçassem um pouco o sistema. -----

-----O “feedback” que tinha da Divisão de Educação foi que de uma forma geral, embora existisse uma ou outra situação, o processo não decorreu de uma forma anormal, no entanto, admitiu que num universo de vinte mil alunos, que houvesse uma ou outra situação que não corresse da melhor forma, mas o certo é que à data atual existiam cerca de trinta situações pendentes da resolução para colocação dos alunos.-----

-----Prosseguindo, disse ter algum orgulho e satisfação à semelhança do que dizia o anterior Presidente que Oeiras tinha as melhores escolas do Concelho, ou das melhores escolas do Concelho, porque algumas ainda necessitavam de intervenções para que ficassem ao nível das

melhores escolas.-----

----- Para o ano letivo em curso houve uma rede concertada entre o Município de Oeiras, as escolas e a DGEST - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e em relação ao que ficou definido nesse acordo, foram abertas quatro turmas do primeiro, duas do sétimo e uma do décimo, o que provava que as escolas do Concelho tinham uma grande procura e isso não acontecia por acaso, mas, porque tinham melhores condições, não só a nível de instalações, como do capital humano, bons funcionários, bons colaboradores, para gerar bom ambiente e era isso que se vivia nas escolas do Concelho e que fazia com que fossem muito procuradas. -----

----- Felicitou a doutora Alexandra Vasconcelos pelo enorme trabalho que teve durante o período de junho, julho, agosto e setembro, porque era um trabalho que não era visível, requeria muitas horas de trabalho (tinha conhecimento que ela e os colaboradores muitas vezes só faltava dormir no local de trabalho), faziam muitas horas numa procura incessante e constante, na tentativa de encontrar soluções para os problemas que se deparavam.-----

----- Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Daniel Branco sobre o Porto de Lisboa ter aprovado um projeto para a zona dos pescadores de Paço de Arcos, salientou que há já algum tempo tinha ouvido essa nota e que o valor na altura, até era um valor inferior àquele que o Senhor Vereador referiu há pouco.-----

----- Relativamente ao assunto da munícipe que colocou a questão dos parquímetros, achava estranho a Parques Tejo ter enviado cartas, porque aquela zona não tinha parquímetros, a mais próxima era a Avenida Copacabana e, verificando a senhora que naquela zona não havia parquímetros, também não era necessário deslocar-se à Parques Tejo para comprar o dístico. ----

----- Quanto ao assunto colocado pelo Senhor Vereador José Carlos Oliveira sobre os parquímetros em Caxias, esclareceu que vinha sendo política da Parques Tejo, a colocação de parquímetros junto a zonas de grande fluxo, como seja, zonas contíguas a estações da CP, como acontecia em Oeiras, Santo Amaro e Paço de Arcos, utilizou-se o mesmo critério para Caxias,

onde foram colocados há dois ou três meses. Tinha conhecimento que ainda não estavam a funcionar, mas dentro de pouco tempo estariam e que a tarifa que iria ser praticada era a de interface, que correspondia a um euro por dia, ou cinco euros por semana, sublinhando que aquilo que foi feito em Caxias, mais não foi o que foi efetuado nas outras estações de caminho-de-ferro. -----

-----Em relação às obras em Paço de Arcos, por norma elas trazem sempre incómodos, mesmo que mais tarde tragam benefícios, como era o caso de Paço de Arcos, as quais iriam trazer uma maior revitalização àquela zona, de modo a que ficasse mais atrativa e mais animada.

-----O problema que se colocava não era tanto o trânsito, mas sim a questão do estacionamento. Na semana transata teve a oportunidade de falar com um residente e o Senhor Presidente disponibilizou-se de imediato para ir ao local falar com os residentes e tentar arranjar soluções, de modo a que as pessoas pudessem estacionar as suas viaturas.-----

-----Quanto à questão da pontualidade das reuniões apontada pelo Senhor Vereador Luís Larcher, disse que também não gostava de chegar atrasado, mas por vezes havia situações que obrigavam a que isso acontecesse, como foi o seu caso, porque antes de entrar naquela sede foi abordado por dois munícipes à entrada do edifício e quando olhou para o relógio já eram quinze horas e vinte minutos e o Senhor Presidente estava na abertura do ano letivo, contudo, iria fazer os possíveis para cumprir o horário. -----

-----Em relação ao evento “POeiras”, que decorreu no passado fim-de-semana no Parque dos Poetas, referiu que se estava perante uma infraestrutura onde a Câmara investiu de uma forma bastante considerável. -----

-----Quando o Concelho de Oeiras tinha como uma das suas grandes marcas o grande trabalho que desenvolvia ao nível da cultura, porque todos os dias acontecia cultura no Concelho, grande parte dos dias acontecia até mais do que um evento e aqui também era justo fazer referência ao trabalho desenvolvido pelas várias instituições culturais, não querendo deixar de

felicitar toda a equipa pelo grande evento ali realizado, onde se pôde verificar um ambiente muito agradável, com muita animação, muita música, divulgação da gastronomia de Oeiras, o que quer dizer que aquele tipo de eventos não só era bom pra reforçar a oferta cultural que existia no Concelho, como também para promover e divulgar o Parque dos Poetas, pois só com eventos daquela natureza é que se conseguia fazer com que mais pessoas se deslocassem àquele equipamento.

----- Quanto ao molhe de Paço de Arcos o **Senhor Presidente** disse que desconhecia o assunto e que naquele dia da parte da manhã teve uma reunião de apresentação de cumprimentos do novo Administrador do Porto de Lisboa, o qual passou a ter a duas áreas de jurisdição de Lisboa e Setúbal, bem como, o contacto com as câmaras municipais.

----- Em relação ao molhe o Vogal do Porto de Lisboa desconhecia o assunto, mas reconhecia que era um dos temas que tinha que ser tratado, nomeadamente a solução para os armadores e pescadores que foram desalojados da Doca de Pedrouços e disse que estaria disponível se a APL também o estivesse para em conjunto se construir uma infraestrutura marítima, que servisse os interesses da Câmara e os da APL.

----- Seria perfeitamente exequível elaborar um projeto e realizar uma obra que comportasse a náutica de recreio e a pesca profissional, porque se estava a falar de armadores de pesca artesanal e alguma pesca amadora e, para isso, ter-se-ia que criar condições, quer em mar, quer em terra e foi isso que o sensibilizou, no sentido de ser feito um estudo mais aprofundado do ponto de vista do planeamento, porque isso certamente ia obrigar do ponto de vista do planeamento, a melhoria das infraestruturas relativas às embarcações, mas também aos veículos que iam transportar o pescado e a necessidade de criar melhores condições, para a criação de uma doca e de um local de venda.

----- Também falou na questão financeira, do saneamento do terrapleno, da Ribeira da Junça, ou seja, uma série de temas que o preocupavam, assim como, a questão do domínio, como

é que se dava impulso a uma vontade que já houve no passado, da transferência do domínio pelo menos de áreas de não vocação portuária, como sejam as praias, ou outros equipamentos, para o Município. A única coisa que lhe confirmaram, foi que o grupo de trabalho se mantinha. De Oeiras era o arquiteto Luís Batista Fernandes e da APL o engenheiro José Rocha. Logo que houvesse alguma novidade nessa ou noutra área, como na questão da ribeira da Junça, onde a Câmara estava a suportar um custo elevado com a permanência de uma máquina na boca da ribeira, mas tinha que ali permanecer, porque mesmo com pouca chuva o Dafundo ficava debaixo de água. -----

-----Em relação à duplicação de inscrições nas escolas, particularmente na Escola Secundária Sebastião e Silva, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que numa perspetiva pedagógica, o Senhor Vice-Presidente deu um conjunto de explicações que pessoalmente já as conhecia. -----

-----A única novidade, foi que houve a implementação de um sistema de central de matrículas, o que pessoalmente achava muito bem, mas também achava bem que os pais fossem informados, que nos impressos que tinham que preencher eram provisórios e isso não aconteceu.

-----Estava a falar de duas pessoas que a abordaram, uma engenheira informática e outra licenciada em Direito que tinham os filhos naquela escola, não eram propriamente pessoas iletradas, ninguém os avisou, nem a escola, nem a Câmara e não havia nada no impresso que indicasse outra situação. -----

-----Frisou que a sua intervenção não era para “punir”, ou julgar alguém, era no sentido pedagógico de que a situação não se voltasse a repetir, porque se era provisória e se havia uma central de matrículas que funcionava a título experimental, devia ser dito no impresso que era provisório e que mais tarde se teriam que dirigir à secretaria da escola no período de “x” a “y”, para formalizarem uma matrícula que fosse validada pelo Ministério da Educação, o que não aconteceu e já percebeu pela explicação que o Senhor Vice-Presidente deu, que isso se devia à

implementação de um sistema de central de matrículas, reiterando o que já disse que os pais tinham que ser informados, que depois junto das escolas teriam que formalizar a candidatura. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que a sua educanda estava na Escola Sebastião e Silva e que tinha corrido bem, a outra estava na Quinta do Marquês. A primeira vez que um projeto era lançado, havia sempre um risco e pese embora o que disse a Senhora Vereadora Madalena Castro e outras questões, entendia que foi efetivamente minimizado, e que o esforço por parte da Divisão de Educação foi brutal e era bom que se percebesse que, por vezes, era necessário que se vestisse a camisola e não se limitar àquilo que se tinha que fazer. -----

----- No caso concreto da Senhora Chefe de Divisão, que nem sequer teve férias em período estival, para que todas essas situações fossem minimizadas e que o prejuízo para os pais e para os alunos fosse mínimo.-----

----- Por aquilo que pôde constatar em Paço de Arcos o ano letivo já foi iniciado, na próxima segunda-feira já era a receção aos alunos e a apresentação dos professores, poderia haver um pormenor ou outro que tivesse que ser ajustado, mas na sua opinião, o lançamento da central de matrículas foi extremamente positivo, foi uma medida de transparência e que acrescentava valor a toda a comunidade.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que quando se falava num universo de vinte mil alunos, era natural que surgissem algumas situações, talvez umas trinta que estavam pendentes e que iriam ser resolvidas ainda durante a semana em curso, reiterando o grande esforço da equipa da Divisão de Educação, que num universo daquela natureza, se deviam sentir muito satisfeitos com o que foi feito, mesmo com as reclamações, porque elas aconteciam sempre, no mês de julho elas foram imensas e tudo acabou por ser resolvido e para o próximo ano e no outro ainda iria correr melhor. -----

## **18 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR JOSÉ JESUS FILIPE VIEIRA:**-----

-----I - O **Senhor Vice-Presidente** propôs um voto de pesar pelo falecimento do Professor José Jesus Filipe Vieira, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos e Diretor do Departamento de Matemática, o qual era um ser humano extraordinário, pois estava sempre disponível para ajudar as crianças e jovens que tinham dificuldade a nível da matemática. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do Professor José Jesus Filipe Vieira, o qual deverá ser transmitido à família. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:**-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

-----Nesta altura saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 539/16 - DGPH - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, POR INCUMPRIMENTO, RELATIVO AO ESPAÇO SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 41 B, Bº. ALTO DA LOBA, CELEBRADO COM O SINDICATO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS:**-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 640/16 - GP - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO REGIME DE ROTATIVIDADE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE E RESPECTIVO PREÇÁRIO E CONSEQUENTES ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO - “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.”:**-----

----- I - O **Senhor Vereador Luís Larcher** lembrou que continuava a faltar a nota justificativa que deveria incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, conforme determina o artigo nonagésimo nono, do CPA. Referiu que a proposta de deliberação não podia ser votada, caso resolvessem votar o voto do Partido Socialista teria de ser necessariamente contra. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a proposta de deliberação ficava adiada e iria ser solicitada à Parques Tejo a nota justificativa. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 644/16 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA ANA MARGARIDA TERESA JESUS LAGES, RELATIVO AO FOGO SITO NA AV. DIOGO LOPES SEQUEIRA, Nº. 87-C, Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Avenida Diogo Lopes Sequeira, número oitenta e sete-C, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Ana Margarida Teresa Jesus Lages, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezembro de dezembro, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para

habitação, com o consequente despejo do arrendatário.-----

-----Fixar a Ana Margarida Teresa Jesus Lages o prazo de sessenta dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos do número primeiro, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários;-----

-----Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo.-----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugado com a alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

#### **23 - PROPOSTA Nº. 645/16 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA DO SENHOR JESUS DOS NAVEGANTES:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho a atribuição de uma

comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, a favor da Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes, para apoio à compra dos ingredientes necessários à confeção dos pratos da gastronomia tradicional cabo-verdiana preparados no âmbito das Festas de Nossa Senhora da Graça.

**24 - PROPOSTA Nº. 646/16 - GPDEIG - ADESÃO À ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO E BOA GOVERNAÇÃO AO NÍVEL LOCAL:**

----- I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que sobre o assunto tinha duas questões a colocar:

----- - Se o prazo de um a quinze de julho tinha sido prolongado.

----- - Qual a previsão de custos para formalizar a candidatura.

----- A propósito do assunto, o **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que esta era uma discussão já habitual e que o entendimento que tinha daquelas “histórias” era retórica.

----- Quanto à questão do prazo apontada pela Senhora Vereadora Madalena Castro, não sabia se ainda se ia a tempo ou não, todavia, não valia a pena fazer uma discussão muito alargada sobre a matéria.

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que para a candidatura não havia custos, propondo que o assunto fosse objeto de votação e que fosse solicitado ao GPDEIG os elementos que faziam parte da instrução da proposta, como seja, os objetivos e como é que iriam ser alcançados.

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que concordava com a proposta, mas entendia que ela deveria estar acompanhada de uma estimativa de custos, uma vez que a proposta de deliberação fazia referência aos mesmos, argumentando o **Senhor Presidente** que na próxima reunião (ou numa próxima reunião) os serviços competentes iriam apresentar os referidos custos.

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos

Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a adesão da Autarquia de Oeiras aos Princípios da Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local. -----

-----Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras a aprovação da adesão do Município de Oeiras aos Princípios da Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 647/16 - DGO - Pº. 1012/DCP/15 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - LOTE 1, DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, POR DIVISÃO EM LOTES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário de aprovação da minuta de contrato, referente ao lote um, do concurso público com publicidade internacional para aquisição de fardamento, por divisão em lotes, em regime de fornecimento contínuo, para o Município de Oeiras, nos termos da informação número quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 648/16 - DVM - Pº. 36/DCP/16 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE RELATIVO AO CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, POR DIVISÃO EM LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, I.P. - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário de aprovação das minuta de contrato, relativas ao procedimento para fornecimento de combustíveis rodoviários, por divisão em lotes, na modalidade de fornecimento contínuo, ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP, I.P., nos termos da informação número quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 649/16 - DGO - Pº. 810/DCP/16 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA O REFEITÓRIO E BARES MUNICIPAIS, SERVIÇO DE CEIAS E SERVIÇOS ESPECIAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato administrativo praticado pelo signatário referente à autorização da despesa, decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, relativo ao concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de restauração para o refeitório e bares municipais, serviço de ceias e serviços especiais, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos da informação quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação

Pública. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 650/16 - DPE - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “12/DPE/15 - REQUALIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA DAS FURNAS”, NA AUGI DA LAJE:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório Final do Júri, de acordo com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP. -----

-----A adjudicação da empreitada de obra pública “doze, de dois mil e quinze, Divisão de Projetos Especiais - “Requalificação e Prolongamento da Rua das Furnas” ao concorrente “Scampia, Engenharia, Limitada/Somove, Limitada”, pelo valor de duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento, totalizando o valor de trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um euros; com um prazo de execução de doze meses, conforme proposta do concorrente vencedor. --

-----Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação, enviando-lhes o relatório final. -----

-----Notificar, o adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo octogésimo primeiro, do CCP e Programa de Procedimento, bem como apresentar a caução nos termos do disposto nos artigos octogésimo oitavo a nonagésimo primeiro, do CCP. -----

-----O envio da deliberação à Assembleia Municipal para aprovação da adequação dos montantes em sede de cabimentação, de acordo com o cronograma financeiro da obra e

substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número cento e trinta e oito, de dois mil e dezasseis e da deliberação da Assembleia Municipal número trinta e um, de dois mil e dezasseis, pela seguinte: -----

----- Dois mil e dezasseis, o montante de sete mil seiscentos e trinta e nove euros e treze cêntimos, com IVA incluído;-----

----- Dois mil e dezassete, o montante remanescente duzentos e noventa e oito mil cento e onze euros e oitenta e sete cêntimos, com IVA incluído. -----

----- Nos termos dos artigos septuagésimo sexto, número um, artigo septuagésimo sétimo e centésimo quadragésimo oitavo, números três e quatro, todos do Código dos Contratos Públicos a ainda competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas c), m) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), alínea bb) e alínea ee), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, quanto à adjudicação da empreitada. -----

----- Competência prevista nas alíneas d) e ccc) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, no que se refere à alteração da previsão de despesas. -----

----- Previsão inserida no artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro de dois mil e quinze de sete de janeiro, quanto à alteração do ato administrativo. -----

----- Artigo sexto, número um, alínea c), da Lei dos Compromissos e dos Pagamento em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quine, de dezassete de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da alteração da previsão plurianual. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 651/16 - DVM - Pº. 434/DCP/15 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE (EM SUBSTITUIÇÃO DO SR. PRESIDENTE) DE APROVAÇÃO DA**

**MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A LOCAÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE 116 VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS, EM REGIME DE AOV:- -----**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher e José Carlos Oliveira e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário referente à modificação objetiva do contrato, relativo ao concurso público com publicidade internacional para a locação, por divisão em lotes, de cento e dezasseis viaturas ligeiras de passageiros e mercadorias, em regime de AOV, nos termos da informação número quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----II - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Voto contra por coerência com votações anteriores”.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 652/16 - DGP - Pº. 1127/DCP/15 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE (EM SUBSTITUIÇÃO DO SR. PRESIDENTE) REFERENTE À APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO E RESPECTIVA MINUTA DE ADENDA - LOTE 2 - DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE RAMOS DIVERSOS, POR DIVISÃO EM LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos

Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário referente à aprovação da modificação objetiva do contrato e respetiva minuta de adenda, relativo ao concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de seguros de ramos diversos, por divisão em lotes, para o Município de Oeiras, nos termos da informação número quatrocentos e noventa e um, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública, referente ao s. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 653/16 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO CALOUSTE GULBENKIAN DE CIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA 8<sup>a</sup> EDIÇÃO DO “DIA ABERTO”:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e nove centimos, a favor da “Fundação Calouste Gulbenkian - Instituto Gulbenkian de Ciência”, para apoio à realização, no dia um de outubro, da Oitava Edição do seu Dia Aberto”, sob o mote “Ciência em Zoom”.-----

----- Nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze setembro.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à

LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 654/16 - DRH - PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE JARDINAGEM COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de dois postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado; -----

-----A aprovação do nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e trinta euros, montante que corresponde à Retribuição Mínima Mensal Garantida, nos restantes casos. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número vinte e um-B, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro. -----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e

nove, de trinta e um de dezembro.-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----

----- Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis.-----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz** e saiu o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 655/16 - DEM - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/16 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPELHOS DE ÁGUA E GEISER, DO MUNICÍPIO DE OEIRAS” - NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO:**-----

----- I - O **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** devido ao histórico da posição do Partido Socialista, referiu que esses serviços deveriam ser feitos por pessoas da Câmara, ou seja, ou havia meios humanos ou contratava-se meios humanos para a Câmara.-----

----- Considerou que nos concursos praticavam preços tão baixos que, depois, naturalmente, as empresas não conseguiam prestar o serviço, porque não havia capacidade financeira ou então prestavam serviços de qualidade que não satisfazia os cidadãos e a Câmara de Oeiras, para além de que as empresas não conseguiam ser operacionais. -----

----- O Partido Socialista votava a favor considerando esta intervenção como declaração de voto. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que a proposta de deliberação seiscentos e cinquenta e cinco vinha com a denúncia do contrato e a proposta de deliberação seiscentos e sessenta e oito a complementava, porque iria abrir um concurso. -----

----- As coisas deveriam estar ligadas, mas ficava na dúvida como se ia fazer a seguir. -----

-----Independentemente da questão colocada pelo Partido Socialista, achou que o problema dessas manutenções eram muito complicadas, muitas vezes o fornecedor do equipamento ficava com o conhecimento, o “know how”, mas levava muito caro, depois apareciam empresas que podiam levar mais barato. Parecia que tinha sido o caso, a empresa tinha um preço caro e apareceu outra que levava mais barato.-----

-----A forma como estavam atualmente os preços dos concursos, a solução seria sempre eleger o mais barato, mas apareciam preços baratos com má qualidade de serviço, era um problema sério que não sabia como se resolia, porque não tinham enquadramento diferente.-----

-----Não tinha objeção pelas razões invocadas de se acabar com aquele concurso e se abrir outro para ver o que iria dar, atalhando o **Senhor Presidente** que era válido para todos os outros concursos, a Câmara tinha de começar a deixar de ter complexos e a definir regras claras e não ir para o preço mais baixo, se não seria uma desgraça.-----

-----Politicamente se um presidente ou um vereador questionasse se o preço mais baixo era o que se adjudicava, havia logo aquela desconfiança. Todos os organismos da função pública e administração local estavam a sofrer com isso. -----

-----Tinha de se criar mecanismos, eventualmente pedir ao Tribunal de Contas, porque as Inspeções e o Tribunal de Contas tinham de ter uma atitude proactiva e não só inspetiva e dar algumas orientações para que todos pudessem construir critérios de adjudicação para não os deixarem naquela situação.-----

-----Percebeu a posição do Partido Socialista, independentemente da posição política, era impossível terminar o contrato e terem tempo para recrutar e formar técnicos internos que pudessem dar seguimento. Cada vez mais tudo o que era recurso ao exterior, como as empreitadas era escandaloso, deu o exemplo dos SIMAS que, por vezes, não conseguia entender, baixava-se o valor base e eles continuavam a ir quarenta por cento a baixo, ou iriam numa de perder dinheiro e de conseguir aniquilar tudo o que era concorrência, o mais forte podia fazer

“dumping” e aguentar ou então viria a fiscalização e eles fugiam. Quem perdia era o objetivo da construção de determinado equipamento e realização de determinada obra.-----

----- Teriam de criar outros critérios que tivesse um peso tão grande ou maior que o preço, claro que se iria cair numa parte mais subjetiva, haveria um risco político, por isso era muito mais fácil para qualquer técnico ou político adjudicar pelo preço, porque a ideia do preço era objetiva, era o mais barato, só que depois na prática não corria muito bem, e era exemplo disso as refeições, jardinagem, empreitadas e fontes.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a denúncia do contrato de prestação de serviços número vinte e cinco, de dois mil e dezasseis, tendo em conta os fundamentos invocados na informação número quatrocentos, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Equipamentos Municipais, em que a Unidade Orgânica gestora do contrato detetou os seguintes incumprimentos contratuais:-----

----- “- Incumprimento do número de funcionários afetos em permanência ao contrato de manutenção;-----

----- - Má conduta profissional de um funcionário;-----

----- - Dano numa escultura da Quinta Real de Caxias;-----

----- - Aparecimento de peixes mortos após a realização da manutenção do lago de Nova Oeiras; -----

----- - Falta de manutenção em diversas instalações afetas ao contrato;-----

----- - Desacordo com o conteúdo e alcance de determinadas tarefas, as quais estavam perfeitamente descritas no caderno de encargos posto a concurso.”-----

----- A notificação ao prestador de serviços da presente deliberação.-----

-----Nos termos do contrato de prestação de serviços número vinte e cinco, de dois mil e dezasseis, no que respeita aos formalismos da denúncia.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Código dos Contratos Públicos, no que respeita à competência do Órgão Executivo Municipal: órgão competente para a decisão de contratar.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 668/16 - DEM - Pº. 1119/DCP/16 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPELHOS DE ÁGUA E “GEISER” MARÍTIMO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR:**-----

-----I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou se a empresa Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, Sociedade Anónima, podia voltar a concorrer e se o caderno de encargos podia ser densificado para que os atuais problemas não se repetissem, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que iria colocar essa questão aos serviços. ---

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Daniel Branco e votos contra dos Senhores Vereadores Luís Larcher e José Carlos Oliveira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de manutenção de todas as fontes, lagos, espelhos de água e “geiser” marítimo no Município de Oeiras; -----

-----Definição do preço base em quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco euros e vinte e oito céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----A aprovação das peças do procedimento;-----

-----A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.-----

----- Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro e dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, conjugados com o artigo centésimo terceiro, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis, aprovado pela Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

----- Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 656/16 - GPDEIG - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, SOLICITADA PELA DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Eduarda Godinho, Luís Larcher e Daniel Branco e votos contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz e José Carlos Oliveira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a cedência da

informação geográfica solicitada, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, pela pessoa da arquiteta Sílvia Nereu e através da Divisão de Planeamento e Mobilidade (arquiteta Joana Martins), a título gracioso.-----

-----Dar conhecimento à DGTF do teor da presente deliberação. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze, compete à Câmara Municipal isentar ou reduzir o pagamento de preços e demais receitas devidas, no caso em apreço, relativos aos conjuntos de dados geográficos. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 660/16 - DE - ATRIBUIÇÃO DE 35 BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2016/2017 A ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de trinta e cinco bolsas de estudo para alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras, ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. -----

-----As Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para Alunos Carenciados do Ensino Superior residentes no Concelho de Oeiras para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e da ficha de candidatura.-----

-----Atribuição de trinta e cinco bolsas de estudo para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, no valor mensal de cento e quarenta e cinco euros, durante o período de um de outubro de dois mil e dezasseis a trinta e um de julho de dois mil e dezassete, perfazendo um investimento total no valor de cinquenta mil setecentos e cinquenta euros.-----

----- O montante necessário para pagamento do primeiro trimestre do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis) no valor de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros), montante contemplado em anos futuros, sendo que o respetivo pagamento deverá ocorrer em janeiro de dois mil e dezassete: -----

----- Cento e quarenta e cinco euros vezes três meses vezes trinta e cinco bolsas igual a quinze mil duzentos e vinte e cinco euros. -----

----- O valor remanescente de trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros, correspondente aos segundo e terceiro trimestres do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e igualmente previsto em anos futuros, deverá ocorrer mensalmente, no valor de cinco mil e setenta e cinco euros, durante os meses de janeiro a julho de dois mil e dezassete:-----

----- Cento e quarenta e cinco euros vezes trinta e cinco bolsas por mês igual cinco mil e setenta e cinco euros por mês.-----

----- Cento e quarenta e cinco euros vezes sete meses vezes trinta e cinco bolsas (de janeiro a julho de dois mil e dezassete) igual a trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros.

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), e trigésimo quinto, número três, todos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze de dois de junho.---

----- Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze (segunda série), de vinte e dois de junho, retificado pela Declaração de Retificação número mil e

cinquenta e um, de dois mil e doze, de catorze de agosto e alterado pelos despachos número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e catorze (segunda série), de catorze de janeiro e dez mil novecentos e setenta e três-D, de dois mil e catorze (segunda série), de vinte e sete de agosto. ----

-----Despacho número sete mil e trinta e um-B, de dois mil e quinze (segunda série), de vinte e quatro de junho, que aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

**37 - PROPOSTA Nº. 661/16 - DE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2016/17:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a prorrogação do prazo estipulado para o envio dos pedidos por parte dos Agrupamentos de escolas para atribuição de livros e material escolar, de trinta e um de julho para trinta e um de agosto. Após esta data, apenas situações de colocação tardia deverão ser contempladas desde que comprovadas. -----

-----Atribuição aos alunos do primeiro ano do primeiro ciclo do Ensino Básico, do subsídio referente ao material escolar, uma vez que os manuais escolares serão distribuídos gratuitamente pelo Ministério de Educação e Ciência:-----

-----Escalão Aluno - Material Escolar; -----

-----Escalão A - Treze euros;-----

-----Escalão B - Seis euros e cinquenta céntimos. -----

-----Atribuição aos Agrupamentos de Escolas do subsídio para aquisição de livros e material escolar no valor global de quarenta e quatro mil setecentos e dez euros e sessenta céntimos, conforme as listagens junto ao processo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais.-----

----- Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois-A, de dois mil e quinze, publicado em trinta e um de julho; -----

----- Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro;-----

----- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e dois, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, artigos quinto e nono e Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho: artigo sétimo. -----

----- Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 662/16 - DE - APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AEC - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 558/15, DE 28 DE JULHO DE 2015:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por fazer referência à informação anexa à proposta, onde mencionava o seguinte: ...” os encargos decorrentes do desenvolvimento das AEC são integralmente financiados pelo Ministério da Educação...”, o que na sua opinião nem sempre era assim, mas o problema não era esse, porque a designação “Atividades de Enriquecimento Curricular”, se era curricular, devia estar no currículum, acrescentando que se fossem “Atividades de Enriquecimento Extracurricular” não tinha nenhuma objeção a fazer,

assim sendo, percebia que se fizessem protocolos, como também se faziam noutras câmaras, que, segundo o que leu na imprensa, como não tinham capacidade para as realizarem, as encomendaram a alguém e conseguiram que as empresas fizessem vinte e cinco por cento de desconto, do que resultou que fossem contratados professores e que lhes pagassem menos do que a uma “mulher-a-dias”, o que considera escandaloso.-----

-----Sublinhou que estava de acordo que houvesse as atividades, que deviam de ser curriculares, suportadas pelo Ministério, mas metidas no âmbito do curriculum.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz e Eduarda Godinho e votos contra dos Senhores Vereadores Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de dois tipos de protocolos de colaboração:-----

-----Um com todos os Agrupamentos de Escolas sedeados no Concelho de Oeiras, ao abrigo do artigo primeiro, do Decreto-Lei número trinta, de dois mil e quinze, de doze de fevereiro, conjugado com as cláusulas décima terceira, números três e vinte e dois, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, de vinte e oito de julho e alínea r), número um, artigo trigésimo terceiro, do anexo um, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Outro nos casos em que os agrupamentos de escolas disponibilizem recursos humanos próprios nos termos do número seis, do artigo vigésimo, da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, há que celebrar protocolos com os promotores - Associações de Pais e Encarregados de educação e IPSS - em parceria com esses agrupamentos.-----

-----Propõe-se ainda que os valores previstos para o desenvolvimento das AEC no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete sejam transferidos pelo Município para as

Associações de Pais e de Encarregados de Educação e IPSS ao abrigo do Contrato Interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze. Os encargos globais estimados são no montante de quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos, dos quais cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete euros e vinte cêntimos, deverão ser transferidos em novembro de dois mil e dezasseis. Estas verbas são integralmente transferidas para o Município pelo Ministério da Educação.

A subdelegação deve obedecer ao regime previsto no artigo quadragésimo quarto e seguintes, do CPA.

Considerando:

A Portaria número seiscentos e quarenta e quatro-A, de dois mil e quinze, publicada no Diário da República, segunda série, número cento e sessenta e quatro, de vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze.

Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.

**39 - PROPOSTA Nº. 663/16 - DGF - 9<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 9<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a nona alteração às Grandes Opções do Plano e nona alteração Orçamental da Despesa, no valor de oitocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos.

Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze,

artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 664/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO ÁLVARO PINHEIRO RODRIGUES, Nº. 12, R/C C, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL JOSÉ PEDRO CALISTO:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito no Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, número doze, rés-do-chão C, Bairro Alto dos Barronhos, em Carnaxide, ao agregado familiar de Manuel José Pedro Calisto.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e setenta e oito centimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos apresentados. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de

dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 665/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA AV. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 23, R/C B, Bº. LAVEIRAS/CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOAQUIM JOSÉ DOS REIS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição da habitação T Três, situada na Avenida João de Freitas Branco, número vinte e três, rés-do-chão B, no Bairro Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Joaquim José dos Reis, no qual se incluem Maria Manuela da Silva Cardoso e os três filhos do casal de dois, sete e dez anos de idade; -----

----- A fixação da renda mensal no valor de doze euros e setenta e sete cêntimos, a partir do dia um de outubro de dois mil e dezasseis; -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e com o regime jurídico da renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e pelo regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 666/16 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO EDUARDO MIRADOURO FERNANDES LAMELAS, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE**

**CASTRO, Nº. 14 C, Bº. DE S. MARÇAL, EM CARNAKIDE:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado, sita na Rua Alberto Osório de Castro, número catorze-C, Bairro de São Marçal, em Carnaxide, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Eduardo Miradouro Fernandes Lamelas, com fundamento no incumprimento das obrigações do pagamento da renda mensal e de utilização efetiva, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e ainda nos números um e três do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação originária, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo do arrendatário; -----

-----Fixar a Eduardo Miradouro Fernandes Lamelas o prazo de sessenta dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação originária, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários; -----

-----Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugado com a alínea g) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e

quinze, de trinta e um de dezembro, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA.-----

**43 - PROPOSTA Nº. 667/16 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA AUGUSTA DOS SANTOS VASCO, RELATIVO AO FOGO SITO NO LARGO QUINTA DO JARDIM, Nº 3, 1º. ESQº, Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - CAXIAS:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado, sita no Largo Quinta do Jardim, número três, primeiro esquerdo, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Augusta dos Santos Vasco, com fundamento no incumprimento das obrigações do pagamento da renda mensal e de utilização efetiva, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil, e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação originária, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo do arrendatário.-----

----- Fixar a Augusta dos Santos Vasco o prazo de sessenta dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação originária, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários; -----

----- Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se

proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugado com a alínea g) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

-----Após a votação entraram na sala as **Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Marlene Rodrigues** e saiu definitivamente o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 669/16 - DGEPI - Pº. 070/DOM/DGEPI/14 - PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO MARÍTIMO - TROÇO ENTRE A BAÍA DOS GOLFINHOS E A PRAIA DA CRUZ-QUEBRADA:** -----

-----I - O **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** frisou que a prorrogação tinha que ser feita por motivos evidentes e pediu que fossem informados os cidadãos sobre o que ia acontecer às praias da Giribita e de Caxias, pois não percebia o que ia acontecer com a construção, atalhando o **Senhor Presidente** que se iam manter.-----

-----Aquele troço estendia-se da Giribita à Cruz Quebrada, mas, entretanto, surgiu areal em Caxias como nunca tinha existido.-----

-----Era uma pena acabar com aquela praia, pois era utilizada e a água estava em condições. Retirou-se aquele troço da praia e aquela fase iniciou-se depois da Baía dos Golfinhos.-----

-----Naquele momento tinha que ser feito um novo projeto para que fosse feita a ligação da Baía dos Golfinhos à Giribita sem que fosse destruída a praia.-----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** aproveitou a oportunidade, uma vez que estavam a falar da praia, para chamar a atenção para a limpeza das ribeiras, uma vez que a época das chuvas se aproximava, respondendo o **Senhor Presidente** que isso estava acautelado, uma vez que existia uma brigada dedicada, exclusivamente, à limpeza das

ribeiras. No entanto, frisou que não se podia limpar a tal ponto de matar a vida selvagem nela existente. -----

----- Intervieio o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que, no âmbito do projeto das “Smart Cities”, iriam ser instalados nas ribeiras sensores de medição de PH da água para haver uma monitorização em tempo real da qualidade da água, ou seja, qualquer problema detetado será isolado e debelado mais rapidamente.-----

----- Seguidamente, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou, embora a resposta pudesse ser dada posteriormente, se já estava estimado o custo da prorrogação do prazo.

----- Por outro lado, considerava que o Senhor Presidente devia dar nota pública, para além dos prejuízos sociais e de fruição pública do equipamento, dos prejuízos causados ao Município de Oeiras e aos cidadãos de Oeiras, por aquela paragem da obra, tendo o **Senhor Presidente** concordado que os munícipes tinham o direito de saber em quanto o Município tinha sido prejudicado. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada destinada ao “Passeio Marítimo - Troço entre a Baía dos Golfinhos e a Praia da Cruz Quebrada”, pelo período de vinte e oito dias, fixando-se o prazo para a conclusão da mesma o dia seis de dezembro de dois mil e dezasseis. ---

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Código dos Contratos Públícos, no que respeita à competência do Órgão Executivo Municipal: órgão competente para a decisão de contratar.-----

#### **45 - PROPOSTA Nº. 670/16 - DD - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORTING CLUBE DE LINDA-A-VELHA PARA INTERVENÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO**

**SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 5 DO COMPLEXO DESPORTIVO FERNANDO MAGALHÃES:**-----

-----I - Nesta votação não participaram os **Senhores Vereadores Madalena Castro e Alexandre Luz** devido a ausência momentânea. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar atribuição de um subsídio ao Sporting Clube de Linda-a-Velha, no montante total de dez mil euros, destinados a concretizar a terceira e última tranche de três, relativo à renovação do piso sintético do campo de Futebol de Cinco, do Complexo Desportivo Fernando Magalhães, ocorrido em dois mil e catorze. -----

-----Que o pagamento do montante aprovado seja efetuado no mês de setembro de dois mil e dezasseis, conforme disponibilidade financeira do Município. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho; -----

-----A alínea c), do número dois, do artigo sexagésimo quinto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril, de dois mil e catorze;-----

-----Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois

mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho; -----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dezasseis, através da rubrica “Remodelação, Instalações e Apetrechamento”, código dois mil e treze barra mil trezentos e vinte e seis, zero oito zero zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 671/16 - GCAJ - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM - QUEIXA Nº. 16153/09, EM QUE É REQUERENTE ROLIM COMERCIAL, S.A.:**

----- I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que condicionava a sua votação mediante determinados procedimentos administrativos, ou seja, só votará a favor se a cópia da proposta de deliberação e o documento justificativo do pagamento forem remetidos ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, ao Ministério da Justiça, ao Ministério das Finanças e ao Tribunal de Contas e que os dois senhores que vão receber essas importâncias assinem uma declaração em como se responsabilizam pelo pagamento a qualquer credor que, no futuro, tenha legitimidade para ser resarcido no âmbito da liquidação desta empresa. -----

----- Ou seja, terão que se responsabilizar através de uma declaração de quitação que farão

os eventuais créditos a terceiros, que venham a ser reclamados, que tenham provimento e que atualmente são desconhecidos das entidades oficiais portuguesas: Câmara Municipal, Ministério da Justiça, Ministério das Finanças.-----

-----O seu voto estará condicionado e o Senhor Presidente decidirá, na medida em que na sua opinião o pagamento deverá ser feito ao Ministério da Justiça e este pagará a quem de direito, mas o que leu da proposta o Ministério a Justiça diz que há independência de poderes e de facto há, mas, a verdade é que com esta atitude o Ministério lava as suas mãos. -----

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** recordou que era um processo muito antigo e a Senhora Vereadora Madalena Castro tinha razão, na medida em que a liquidação da empresa já tinha sido feita há uma série de anos e este valor não entrou nas contas da liquidação e duas pessoas embolsavam dinheiro.-----

-----Prosseguindo, disse que a Câmara foi condenada a pagar, por isso tem que pagar, mas não terá que ser o Executivo a decidir o critério deste tipo de pagamento, de modo que sugeriu que a Câmara enviasse o cheque ao Ministério, tanto mais que a dívida é de quatrocentos e tal mil euros e agora terá que pagar duas tranches de duzentos e tal mil euros e não era a mesma coisa.-----

-----**O Senhor Vereador Luís Larcher** salientou que, talvez por erro seu, não leu a sentença, de modo que questionou quem era o recorrido, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era o Estado Português.-----

-----**O Senhor Presidente** explicou que o Executivo inicialmente entendeu que se o Estado Português tinha sido condenado, então a Câmara pagava ao Ministério da Justiça, que foi quem foi notificado, que por sua vez pagava aos liquidatários.-----

-----Foi feito um ofício a dizer isso e o Ministério da Justiça respondeu que a Câmara tinha autonomia, não percebia o que é que a autonomia tinha a ver com o assunto, mas teria que ser a Câmara a pagar.-----

----- Este assunto encerrava um risco, na medida em que a Câmara irá pagar a estes dois senhores, mas, posteriormente, podem aparecer outros, até porque pela liquidação o processo está encerrado. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Larcher** considerou que tendo sido o Estado Português o recorrido e condenado, o Ministério da Justiça não podia passar diretamente para a Câmara o pagamento. -----

----- A **doutora Ana Cunha** explicou que a proposta vinha acompanhada de uma declaração de quitação assinada por ambos os liquidatários da Sociedade, no sentido de se considerarem completamente resarcidos em termos de pagamento da indemnização, à data presente, e por qualquer outras quantias que possam ser suscitadas de futuro. -----

----- Do ponto de vista do GCAJ entenderam que essa seria uma condição muito importante para salvaguardar a forma como o pagamento iria ser efetuado. -----

----- Quanto a créditos futuros, o objeto da indemnização já está devidamente consolidada na ordem jurídica. -----

----- Não se estava a falar de eventuais créditos, mas da execução de uma sentença que já foi proferida, já transitou em julgado, não de créditos futuros. Está-se a falar na sequência de anteriores propostas de deliberação aprovadas pelo Executivo e o Gabinete Jurídico, em nome do interesse dos cidadãos envolvidos e do interesse público, pugnaram para que essa declaração fosse assinada por ambos os liquidatários à data. -----

----- Há documentação anexa à proposta de deliberação, porque em grande parte foi suscitada por ter ocorrido uma dissolução administrativa posteriormente à data da sentença e o ofício recebido, depois de se ter remetido o processo ao Ministério da Justiça, vem clarificar alguns aspectos que foram aflorados na reunião de Câmara, designadamente um, que face à Lei em vigor, ainda que seja o requerido o Estado Português, em nome do Princípio da Autonomia e da Separação de Poderes, nestes casos, cabe ao Município, enquanto entidade que deu origem ao

facto que foi determinante para a condenação e que “à posteriori” colaborou ativamente através dos Serviços do Urbanismo e de um Relatório de Perito Avaliador, que teria que assumir o pagamento da indemnização, sob pena, se a proposta não for aprovada, o Município de Oeiras ser condenado a pagar juros de mora, porque estava obrigado a dar cumprimento às sentenças judiciais.

O Município de Oeiras, de acordo com o Princípio da Boa-fé, sempre colaborou ativamente na avaliação dos terrenos que tinham sido objeto de expropriação e, por motivos imputáveis ao Município, nunca tinham sido alvo de uma indemnização que constitucionalmente era garantido aos particulares.

Em relação à sugestão da Senhora Vereadora Madalena Castro da cópia da deliberação e demais antecedentes serem remetidos ao Ministério das Finanças, Ministério da Justiça e Tribunal de Contas, não queria precipitar-se, porque os critérios seguidos pelo Gabinete era dar cumprimento rigoroso a todas as formalidades que sejam obrigatórias para o Município, mas o GCAJ poderá ponderar o seu envio.

Na sequência do que foi deliberado pelo Executivo em anterior reunião, procederam à devolução do processo ao Ministério da Justiça e este devolveu-o e procurou esclarecer todas as questões face à lei. Confirmavam o entendimento que a indemnização tinha que ser paga a ambos os liquidatários da Sociedade à data da dissolução: os Senhores Manuel Carlos de Melo Champalimaud e Rafael Carlos Pereira Drummond Borges, que pela força da separação de poderes e da legislação em vigor, não obstante ser o Estado a entidade condenada, nos casos de haver autonomia administrativa e financeira, caberia sempre ao Município fazer o pagamento da indemnização.

Outra situação referida era o facto deste tipo de indemnização não estar sujeita a pagamento de IRS e não colocava a hipótese de futuros créditos, porque o que estava em jogo e era objeto de remessa de processos entre entidades, é o cumprimento tão só de uma sentença do

Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. -----

----- O Senhor Vereador Luís Larcher inquiriu quando se iniciava a mora, esclarecendo a doutora Ana Cunha que já estavam em mora, acrescentando que a primeira notificação da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, advertia para isso, ou seja, a partir do momento que a Câmara não desse cumprimento, a contar da interpelação da Secretaria, entraria em mora. -----

----- Os Serviços Jurídicos tentaram salvaguardar, por força do Princípio do Interesse Público, em que o Município de Oeiras, não pode, por força de lei, dar sequência a quaisquer deliberações que possam não salvaguardar todos os interesses dos particulares, quando detetou que supervenientemente tinha ocorrido a dissolução da Sociedade e que à data para além do Senhor Manuel Carlos de Melo Champalimaud havia o Senhor Rafael Carlos Pereira Drummond Borges, pediu, e foi retificada, aquando da devolução do processo pelo Ministério da Justiça para o Município de Oeiras, a declaração por eles emitida, para que a Câmara possa cumprir a sentença, e assim ocorreu. -----

----- Na sua opinião só agora começará a contar, porque houve um erro de apreciação da análise jurídica por parte do Ministério da Justiça, que já foi ultrapassado. -----

----- Os particulares que estão a tentar receber a indemnização poderão alegar não só mora como incumprimento, mas, haverá uma prova entre as partes em sede judicial no sentido de ver se houve mora e a partir de quando é que há um incumprimento definitivo. -----

----- A partir do momento que estão prestados os esclarecimentos pela Secretaria Geral do Ministério da Justiça, que é quem tutela o representante do Estado Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, se dúvidas havia, foram devidamente esclarecidas do ponto de vista da legalidade, o que dará à Câmara uma maior segurança para poderem deliberar o pagamento da indemnização. -----

----- O Senhor Vereador Luís Larcher disse que não estava em causa o pagamento da sentença, o que estava em causa é quem vai pagar, se a Câmara paga diretamente aos

liquidatários, se paga ao Ministério de Justiça e esta, por sua vez, paga aos liquidatários. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** na sequência da intervenção da doutora Ana Cunha gostaria de clarificar que não pôs em causa que o Gabinete Jurídico proceda a todas as formalidades legais. -----

-----O que disse e voltava a repetir, é que condicionava o seu voto à remessa às entidades de todo o procedimento, da prova do pagamento e que a declaração apresentada pelos liquidatários deve ser densificada no sentido de defender e proteger a Câmara de qualquer reclamação futura relativamente à decisão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. -----

-----A **doutora Ana Cunha** disse ter percebido o que a Senhora Vereadora Madalena Castro sugeriu e só reportou aquilo que os Serviços fizeram, acrescentando que eram perspetivas diferentes, uma era política e outra era técnica, mas no tocante aos condicionamentos, poderão ser aceites, porque se a Câmara proceder ao pagamento, terá, por força de lei, reportar que o efetuou, à Secretaria Geral do Ministério da Justiça e das Finanças, não há qualquer constrangimento legal relativamente a isso. -----

-----Quanto à declaração de quitação, existia em anexo uma declaração, articulada entre o Gabinete Jurídico e o advogado dos liquidatários, que declarou que mediante o pagamento da indemnização, dava inteira e completa quitação ao Município de Oeiras, nada mais tendo a receber ou a reclamar no âmbito do identificado processo, o que foi objeto de sentença, quer do Município de Oeiras, quer do Estado Português, nada mais podendo exigir dos mesmos, com fundamento na factualidade em que se baseou a referida queixa, bem como os processos administrativos e judiciais que a precederam. -----

-----Quando a Câmara pagava indemnizações em processos judiciais exigiam sempre uma declaração de quitação.-----

-----Em termos jurídicos o GCAJ procurou dar a maior segurança possível ao processo, daí ter impugnado e conseguido obter a declaração subscrita a quem tem que dar contas aos

demais sócios da Sociedade.-----

----- O **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** disse que se aparecer um credor contra a empresa extinta, essa declaração de quitação não serve de nada, porque está fora do seu âmbito, por isso concorda com a Senhora Vereadora Madalena Castro e a indemnização ser paga ao Ministério da Justiça.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou à doutora Ana Cunha se dava a sua garantia, enquanto jurista e Diretora do Gabinete Jurídico, que no âmbito da decisão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, com este pagamento não pode haver mais nenhuma reclamação junto da Câmara Municipal de Oeiras, atalhando a **doutora Ana Cunha** que em termos de reclamações de indemnizações que coincidam com o objeto da sentença e da condenação para pagamento de indemnização, dá a garantia que a declaração de quitação salvaguarda plenamente os interesses. -----

----- Para ficarem mais tranquilos, mediante o adiamento da proposta, poderá voltar a consultar o advogado que representa os liquidatários, no sentido de salvaguardar eventuais créditos futuros, apesar de considerar que não há necessidade perante a declaração de quitação no âmbito do objeto da sentença e da condenação proferida pelo Tribunal. -----

----- Poderá estudar o processo novamente se não se sentem seguros e procurar acomodar o que os Senhores Vereadores estão a pedir, mas perante meio milhão de euros não irá assumir do ponto de vista técnico, sem estudar primeiro essa responsabilidade. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** lembrou que não terão que ser os advogados dos liquidatários a elaborar o que quer que seja, têm que ser os juristas da Câmara, esclarecendo a **doutora Ana Cunha** que em momento prévio ao agendamento de propostas, como é o advogado que tem que aceitar e assinar, há sempre um momento de conversação entre as partes ao abrigo do Princípio da Colaboração com os Particulares. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** passou a ler a sentença do Tribunal Europeu dos

Direitos do Homem: -----

-----“...Que l'Etat défendeur doit verser à la requérante, dans les trois mois à compter du jour où l'arrêt sera devenu définitif, conformément à article quarante-quatre paragraphe deux de la Convention, quatre cent soixante-quatr mille huit cent quarante-trois euros, plus tout montante pouvant être dû titre d'impôt, pour dommage matériel. -----

-----Qu'à compter de l'expiration dudit délai et jusqu'au versement, ces montants seront à majorer dun intérêt simple à un faux legal à celui de la facilité de prêt marginal de la Banque Central Européenne applicable pendant cette période, augmenté de trois points de pourcentage...”-----

-----Ou seja: -----

-----“...Que o Estado demandado pagará ao recorrente, no prazo de três meses a contar da data em que a decisão se torne final, conforme artigo quarenta e quatro parágrafo segundo da Convenção, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros, mais todo o montante que pode ser imposto, como dano material.-----

-----Que a partir da expiração do prazo até à liquidação, estes montantes terão aumento de um juro simples da taxa de liquidez do Banco Central Europeu durante o período padrão acrescida de três pontos de percentagem...”-----

-----Como a taxa é relativamente pequena a proposta poderá ser adiada que o pagamento dos juros não será significativo. -----

-----Continuando, disse que poderia ser dito ao Ministério da Justiça, que o Estado Português foi condenado a pagar, que a Câmara não se importa de pagar, mas tem um problema na forma de o fazer à empresa que já não existe, porque foi liquidada, assim remete um cheque para o Ministério da Justiça e este resolia o problema, atalhando o **Senhor Presidente** que já se fez isso, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não houve decisão, o Ministério foi consultado e agora responde neste sentido: -----

----- “Junto se envia a nota em anexo, mas melhor enquadramento da situação, solicitando-se a Vossa Excelência, com a brevidade possível, mande informar a Secretaria Geral sobre se o Município de Oeiras procederá ao pagamento da indemnização diretamente ao beneficiário....” -----

----- Como eles não dizem que não pagam, a Câmara poderá responder que está disposta a pagar, mas que em virtude de ter algumas dificuldades, remeterá o cheque ao Ministério da Justiça e este, por sua vez, pagará a quem de direito. -----

----- A **doutora Ana Cunha** referiu que é entendimento do Ministério da Justiça que a indemnização deverá ser feita aos sucessores jurídicos da pessoa coletiva extinta e à data da dissolução eram os liquidatários. -----

----- A informação do Ministério da Justiça vai a esse ponto e tendo sido uma dissolução administrativa, não era legalmente exigível a habilitação no processo judicial, interrompendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** para dizer que eram entendimentos, volvendo a **doutora Ana Cunha** que eram entendimentos, mas eles articulam com o representante e o agente do Ministério Público que reporta diretamente ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. -----

----- O **Senhor Vereador Branco** passou a ler a nota: -----

----- “...A Câmara Municipal de Oeiras vem entendendo que é responsável pela indemnização, tendo aliás colaborado ativamente com a avaliação do valor do terreno para efeitos de cálculo de compensação. -----

----- Segundo informação prestada pela Secretaria aquela autarquia pretende proceder ao pagamento, mas aguarda que tal solicitação lhe seja formalizada pelo Estado, uma vez que a sentença condenatória recai sobre este e não sobre aquela. -----

----- Pretendendo evitar-se ulteriores dificuldades contabilísticas de compensação de crédito entre a Administração Central e a Local, afigura-se que é oportuno interpolar a CMO, no sentido de abrir espaço de intervenção à autarquia e conferir-lhe a oportunidade para proceder ao

----- pagamento voluntariamente, obviando a intervenção do Estado. -----

----- Por tal, propõe-se à consideração de Vossa Excelência seja endereçada comunicação ao Senhor Presidente da Câmara informando da sentença e solicitando se a autarquia pretende proceder ao pagamento diretamente ao indemnizado evitando-se a intervenção da Administração Central...” -----

----- Assim sendo poderá a Câmara responder que recebeu a nota, pretende pagar, mas como tem dúvidas que não consegue resolver, deverá ser o Estado a resolver, tanto mais que foi o Estado o condenado. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a proposta seria adiada para ser alterada, dizendo que a Câmara aprova o pagamento por intermédio do Ministério da Justiça e na próxima reunião viria à Câmara a proposta alterada acompanhada da minuta do ofício a endereçar ao Ministério da Justiça.-----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 672/16 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “JAZZ A 360º”, PATENTE AO PÚBLICO NO CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGIPTO, DE 15 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2016:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a venda ao público do catálogo da exposição “Jazz a Trezentos e Sessenta Graus”, patente ao público no Centro Cultural Palácio do Egípto, de quinze de setembro a oito de outubro de dois mil e dezasseis, pelo preço unitário de seis euros.-----

----- Nos termos da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número

setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 673/16 - DVM - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 91/16 - CEDÊNCIA DE VIATURAS ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DE ALGÉS, BARCARENA, CARNAXIDE E PAÇO DE ARCOS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a presente retificação à proposta de deliberação número noventa e um, de dois mil e dezasseis, referente à cedência de viaturas às corporações de Bombeiros de Algés, Barcarena, Carnaxide e Paço de Arcos, aprovada em dez de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

----- Nos termos do número um, artigo centésimo septuagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 674/16 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE, DESIGNADA “JUNCOS II”, PELA PINTORA HELENA FIGUEIREDO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação da obra de arte, designada “Juncos Dois” dois mil e catorze, acrílico sobre tecido de algodão, sessenta e um por cinquenta centímetros, sendo o seu valor comercial estimado em quinhentos euros, da autoria da artista plástica Helena Figueiredo,

ao Município de Oeiras que será posteriormente inventariada a segura pela Divisão de Gestão Patrimonial.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 675/16 - DAE - FEIRA DE VELHARIAS E ARTESANATO DE ALGÉS -  
REVOGAÇÃO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DOS  
FEIRANTES ABRANGIDOS PELA EDIFICAÇÃO DO RESTAURANTE “BURGER KING”:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a revogação dos atos tributários de liquidação de pagamento da taxa municipal prevista no artigo trigésimo oitavo, número dois, alínea a ponto um), da Tabela de Taxas, procedendo-se à consequente devolução dos valores pagos, no montante total de trezentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos (equivalente a dezassete espaços), aos feirantes com espaços fixos, na área envolvente do restaurante “Burger King”, como forma de os ressarcir dos incómodos causados com a edificação do restaurante desde o início do ano corrente.-----

-----Nos termos do artigo quinquagésimo primeiro, alínea b), do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, conjugado com o artigo décimo primeiro, número um, “in fine”, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, que remetem para os artigos segundo e septuagésimo nono, número um, da Lei Geral

Tributária e para o artigo centésimo sexagésimo quinto, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

**51 - PROPOSTA Nº. 676/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS E FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - ACERTOS 2º. TRIMESTRE DE 2016:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira às seguintes juntas das Uniões de Freguesia e Freguesia, uma vez que há valores em défice face ao montante atribuído para o segundo trimestre de dois mil e dezasseis (deliberação número vinte e três, de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Oeiras, à proposta de deliberação número trinta, de dois mil e dezasseis, da Câmara Municipal de Oeiras): -----

----- Juntas das Uniões de Freguesia e Freguesias - Valor: -----

----- União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo - quatro mil duzentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos; -----

----- União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos; -----

----- União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - treze mil vinte e nove euros e vinte e seis cêntimos. - -----

----- Total - cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito

cêntimos. -- -----

----- Nos termos dos artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Á Luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tribuário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

## **52 - PROPOSTA Nº. 677/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PARCEIRAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de doze mil euros, às seguintes entidades, repartido da seguinte forma: -----

----- Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo - Quatro mil euros; -----

----- Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra - Quatro mil euros; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Núcleo de Instrução e Beneficência - Quatro mil euros; -----  
----- Do compromisso do Município em: -----  
----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----  
----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----  
----- A proposta da minuta de Termo de Aceitação. -----  
----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----  
----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----  
----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----  
**53 - PROPOSTA Nº. 678/16 - DASSJ - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 299/16 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO OEIRAS SÉNIOR 65+:** -----  
----- I - O Senhor Vereador Daniel Branco alertou para se colocarem títulos que se

percebessem. Informou que o título da proposta de deliberação dizia: Revogação da deliberação número duzentos e noventa e nove, de dois mil e dezasseis”, de modo que questionou sobre o que era.

---

-----Continuando, disse que no ponto quatro da proposta leu que era a revogação do Regulamento Municipal do Cartão Oeiras Sénior Sessenta e Cinco Mais.

---

-----No ponto dois da análise dizia que devido à atualização massiva dos utilizadores do Cartão propunham que fosse revogado, dava a ideia de que havia gente a mais e, por isso, já não correspondia.

---

-----Questionou se isso não se sabia antes do processo todo ter sido iniciado e só souberam ao fim.

---

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** explicou que naquele momento não tinha ninguém da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, deparou-se com o assunto e também se sentiu confusa.

---

-----A revogação tinha a ver com uma proposta de deliberação no sentido de alterar o Regulamento do Cartão Sessenta e Cinco Mais.

---

-----Houve uma necessidade de alterar esse procedimento porque foi criado internamente um “web site” para o efeito, foi preciso uma primeira testagem, o procedimento de desmaterialização das receitas, atualmente as receitas vinham via “sms” e mail, houve um reajustamento na apresentação da documentação, até ao momento era preciso a apresentação da fotocópia do cartão de cidadão, por lei parece que iria ser proibido, logo houve esse reajustamento todo que levou à revogação anterior.

---

-----Concluiu que a designação da proposta de deliberação levou a essa confusão.

---

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos

Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a revogação da proposta de deliberação número duzentos e noventa e nove, de dois mil e dezasseis, relativa à alteração do Regulamento Municipal do Cartão Oeiras Sénior Sessenta e Cinco Mais. -----

----- Nos termos dos artigos centésimo sexagésimo quinto, número um e centésimo sexagésimo nono a centésimo septuagésimo primeiro, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 679/16 - DCT - FIXAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA CURSO LIVRE - AS ARTES DECORATIVAS NO PERÍODO BARROCO EM PORTUGAL:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar o valor de inscrição no Curso Livre - As Artes Decorativas no período Barroco em Portugal, no montante de vinte euros (isento de IVA), nos termos do disposto no artigo nono, número catorze, do Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e noventa e quatro-B, de oitenta e quatro, de vinte e seis de dezembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, onde se dispõe que: «Estão isentas do imposto: (...) Catorze) As prestações de serviços (...) efetuadas por pessoas coletivas de direito público (...) relativas a (...) cursos (...) de natureza científica, cultural, educativa ou técnica. -----

----- A reserva de uma quota de dez por cento de inscrição gratuita (em função da lotação estabelecida para a iniciativa) para os funcionários desta Câmara que queiram participar. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, número um, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 680/16 - DCT - VENDA AO PÚBLICO DE 100 CD EDITADOS PELA ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a venda ao público de cem CD editados pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, de acordo com os seguintes preços:-----

-----Vinte e cinco CD “Mafalda e os seus novos amigos”- Cinco euros, IVA incluído; -----

-----Vinte e cinco CD “O Violino com verniz de ouro”- Cinco euros, IVA incluído; -----

-----Vinte e cinco CD “Symbiosis” - Dez euros, IVA incluído; -----

-----Vinte e cinco CD “Sérgio Azevedo” - Dez euros, IVA incluído; -----

-----A receita reverterá na totalidade para a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 681/16 - DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE**

**ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA E 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher e José Carlos Oliveira e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso às reservas de recrutamento de Assistente Técnico na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho e de Assistente Operacional na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.---

----- O nível remuneratório para Assistente Técnico correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - quinto nível remuneratório equivalente a quinhentos e oitenta e três euros e treze cêntimos e para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e trinta euros, montante que corresponde à Retribuição Mínima Mensal Garantida.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número vinte e um-B, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril; -----

-----Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze; -----

-----Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 682/16 - DPE - CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - EMPREITADA 23/DPE/15 - HABITAÇÃO JOVEM - RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº.S 3, 5 E 7 - OEIRAS - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta de contrato, a notificação e envio da minuta ao adjudicatário; -----

-----A formalização do contrato com a empresa “Constarte - Construções, Sociedade Anónima”; -----

-----A remessa do contrato, após celebração, ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. -----

-----Nos termos dos artigos nonagésimo sexto, nonagésimo oitavo, centésimo e centésimo quarto, todos do Código dos Contratos Públicos, relativamente ao conteúdo do contrato, à aprovação da respetiva minuta, à sua notificação ao adjudicatário e à outorga do mesmo. -----

-----Artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação da Lei número vinte, de dois mil e quinze,

de nove de março, conjugados com o número um, do artigo centésimo terceiro, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis, aprovado pela Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, quanto à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 683/16 - DEM - Pº. 172/DOM/DEM/15 - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS “OBRAS DE REMODELAÇÃO DE COBERTURAS E FACHADAS DA EB1/JI NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS”:** -----

----- I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse ter uma dúvida quanto à supressão de trabalhos, nomeadamente da aplicação da tinta de dispersão aquosa, não estando mencionado na proposta se era necessário substituí-la, pelo que gostaria de saber se havia trabalhos a menos e a mais, ou se só havia trabalhos a menos, dizendo o **Senhor Presidente** que iria trazer essa informação na próxima reunião. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato administrativo que aprovou os trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos da empreitada “Obras de Remodelação de coberturas e fachadas da EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira, em Queijas”, praticado pelo Senhor Vice-Presidente da CMO. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Competência prevista no artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 684/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº 10, PISO -2B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, A MÁRIO JORGE DA CONCEIÇÃO PERALTA:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito no Largo Idálio de Oliveira, número dez, piso menos dois-B, Bairro Alto dos Barronhos, a Mário Jorge da Conceição Peralta. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e dezanove cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**60 - PROPOSTA Nº. 685/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº. 3, 1º. DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA DINIS:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Consuelo Centeno, número três, primeiro direito, no Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Rosa Maria Oliveira da Silva Dinis.-----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e vinte e sete euros e três cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 686/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, Nº. 10, 2º. C, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, A JOSÉ MARIA MENDES CORREIA:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua Doutor Vitor Sá Machado, número

dez, segundo C, no Bairro CDH Páteo dos Cavaleiros, a José Maria Mendes Correia. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e vinte e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 687/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 10, 2º. C, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CÁTIA SUSANA TEIXEIRA ALVES SEMEDO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito no Largo Idálio de Oliveira, número dez, segundo C, no Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Cátia Susana Teixeira Alves Semedo; -----

-----A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e dezanove cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 688/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 17, 3º. FTE, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, A MARIA LILIANA AFONSO RAMIZIO CECÍLIO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Doutor Nuno Simões, número dezassete, terceiro frete, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a Maria Liliana Afonso Ramizio Cecílio. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e noventa e um cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 689/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM  
MATIAS, Nº. 61, 2º. DTº., Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÍLVIA  
MARIA JORGE DOS SANTOS MESQUITA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Joaquim Matias, número sessenta e um, segundo direito, no Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Sílvia Maria Jorge dos Santos Mesquita.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de quarenta e quatro euros e vinte e sete centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**65 - PROPOSTA Nº. 690/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO  
NAVARRO, Nº. 6, 1 F, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A JÚLIA  
MARQUES LUIZ: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo

Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Zero, sito na Rua António Navarro, número seis, primeiro F, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Júlia Marques Luiz. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e quarenta cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. O referido valor integra oito euros para a água e dez euros de taxa de condomínio. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 691/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 12, R/C ESQº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE AUGUSTO EMBANA:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua da Liberdade, número doze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Augusto Embana. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e dezasseis euros e cinquenta e um

cêntimos, com entrada em vigor a um de junho de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**67 - PROPOSTA Nº. 692/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 5, R/C DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE PATRÍCIA CARLA COELHO MENDES BRAZÃO PAIVA:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Sousa Tavares, número cinco, rés-do-chão direito, no Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Patrícia Carla Coelho Mendes Brazão Paiva. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de quatro euros dezanove céntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 693/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVENIDA DOS CAVALEIROS, Nº. 18, 3º. D, Bº. OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MONTEIRO: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida dos Cavaleiros, número dezoito, terceiro D, na Outurela/Portela, ao agregado familiar de Maria do Rosário da Silva Monteiro. ----

----- A fixação da renda mensal no valor de treze euros e dezoito centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 694/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV. GASPAR CORTE REAL, Nº. 9, 1º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, A ANA MARIA DA FONTE SEGURA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Avenida Gaspar Corte Real, número nove, primeiro direito, no Bairro dos Navegadores, a Ana Maria da Fonte Segura. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e vinte e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**70 - PROPOSTA Nº. 695/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 14, 3º. ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARLI SANDRA FORTES DA SILVA:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Maria Albertina, número catorze, terceiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Marli Sandra

Fortes da Silva. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 696/16 - DGPH - CEDÊNCIA DE 2 APARTAMENTOS DESIGNADOS PELAS LETRAS A E O, DO PISO 1, INSERIDOS NA UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA EM REGIME DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO MINICOR - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a cedência em regime de comodato dos apartamentos designados pelas Letras A e O, do Piso um, inseridos na Unidade Residencial Madre Maria Clara à Associação “Minicor - Associação de Solidariedade Social”. -----

----- A aprovação da minuta de contrato de comodato, junta ao processo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o), u) e ee), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela

Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, conjugados com os artigos quarto, número dois, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, artigos milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 967/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, Nº. 6, 3º. DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ADYLSOM BARBOSA BORGES:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua António Vicente Ferreira, número seis, terceiro direito, no Bairro CDH do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Adylson Barbosa Borges. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cento e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil

e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 698/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 12, Bº. DE S. MARÇAL, A JOSÉ JOÃO DIAS CARVALHO: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número doze, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, a José João Dias Carvalho.-----

----- A fixação da renda mensal no valor de doze euros e três centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 699/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 25, 2º. C, Bº. DE LAVEIRAS/CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE SIDÓNIO GOMES MONTEIRO:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo

Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sítio na Avenida João de Freitas Branco, número vinte e cinco, segundo C, em Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Sidónio Gomes Monteiro.

-----A fixação da renda mensal no valor de duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**75 - PROPOSTA Nº. 700/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 22, R/C D, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ODETE FRANCISCO JEREMIAS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sítio na Rua Tiago de Almeida, número vinte e dois, rés-do-chão D, no Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Odete Francisco Jeremias. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de trinta e seis euros e dezoito cêntimos, com

entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 701/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 3, R/C DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ISABEL MARIA MONTEIRO FERNANDES:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito Rua Sidónio Pais, número três, rés-do-chão direito, no Bairro do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Isabel Maria Monteiro Fernandes. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de trinta e seis euros e noventa e cinco centavos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**77 - PROPOSTA N°. 702/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 30, 2º. ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE VERA SOFIA CORREIA SALDANHA:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Conde de Rio Maior, número trinta, segundo esquerdo, no Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos, ao agregado familiar de Vera Sofia Correia Saldanha.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de quarenta e quatro euros e sessenta e um centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**78 - PROPOSTA N°. 703/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO**

**MACEDO, Nº. 9, 2º. FTE, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE FRANCISCO ALBERTO PINTO DA LUZ:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua António Macedo, número nove, segundo frente, no Bairro do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Francisco Alberto Pinto da Luz. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de nove euros e dezoito cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 704/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO ANTÓNIO SOARES, Nº. 13, R/C ESQº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, EM LECEIA, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS ANTÓNIO PINTO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos

Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito no Largo António Soares, número treze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Quinta da Politeira, em Leceia, ao agregado familiar de Carlos António Pinto.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de oito euros e setenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**80 - PROPOSTA Nº. 705/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 18, 2º. D, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, A MARIA DO CARMO DA SILVA FRANCO:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua Tiago de Almeida, número dezoito, segundo D, no Bairro Alto dos Barronhos, em Carnaxide, a Maria do Carmo da Silva Franco.----

-----A fixação da renda mensal no valor de oito euros e sessenta cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos

declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**81 - PROPOSTA Nº. 706/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 8, 2º. D, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE FAUSTINO HENRIQUE DA SILVA PERES:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número oito, segundo D, Bairro Moinho das Rolas, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Faustino Henrique da Silva Peres. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cinquenta e cinco euros e setenta e seis centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de

dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**82 - PROPOSTA Nº. 707/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº. 11, 1º. ESQº., Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, AO AGREGADO FAMILIAR DE KARINA DOS SANTOS FORTUNATO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Francisco Manuel de Melo, número onze, primeiro esquerdo, no Bairro Bento de Jesus Caraça, em Oeiras, ao agregado familiar de Karina Santos Fortunato. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de doze euros e seis céntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

**83 - PROPOSTA Nº. 708/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 19, 3º. D, CDH DE CAXIAS, A VIRGÍNIA MACEDO DA SILVA: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, terceiro D, no CDH de Caxias, a Virgínia Macedo da Silva. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de vinte e dois euros e setenta e três cêntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

#### **84 - PROPOSTA Nº. 657/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 1/16, INSTAURADO A RUI FILIPE DA COSTA MATOS E EVARISTO REGO SOARES PINTO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a manutenção do arquivamento dos autos relativos ao trabalhador Rui Filipe Costa Matos, com a carreira e categoria de assistente operacional, conforme proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e cinco, de dois mil e dezasseis e, quanto ao trabalhador Evaristo Rego Soares Pinto, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, a aplicação como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de suspensão,

prevista no artigo centésimo octogésimo sexto, pelo período de cento e oitenta dias, em conformidade com o disposto na alínea c), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caraterizada nos números três e quatro, do artigo centésimo octogésimo primeiro, e cujos efeitos se encontram previstos nos números dois e três, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho.

-----Ainda nos termos do artigo centésimo octogésimo nono, número quatro, do artigo centésimo nonagésimo sétimo, número um, do artigo ducentésimo décimo terceiro, artigo ducentésimo vigésimo da Lei Geral do Trabalho e número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

**85 - PROPOSTA Nº. 658/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 3/16, INSTAURADO A CARLOS MANUEL VALENTE DA SILVA:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar que seja aplicada ao trabalhador Carlos Manuel Valente da Silva, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de despedimento em conformidade com o disposto na alínea d), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caraterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro e alínea g), do número três, do artigo ducentésimo nonagésimo sétimo, e cujos efeitos se encontram previstos no número quatro, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas.

-----Ainda nos termos do número quatro, do artigo centésimo nonagésimo sétimo, artigo centésimo octogésimo nono e artigo ducentésimo vigésimo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas e número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de

setembro. - -----

**86 - PROPOSTA Nº. 659/16 - DRH - PROCESSOS DISCIPLINARES Nº. 4/16 E Nº. 7/16,  
INSTAURODOS A TIAGO JOAQUIM MARIVATA CARNEIRO: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar que seja aplicada ao trabalhador Tiago Joaquim Marivata Carneiro, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de despedimento, em conformidade com o disposto na alínea d), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro, e cujos efeitos se encontram previstos no número quatro, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho. -----

----- Ainda nos termos número quatro, do artigo centésimo nonagésimo sétimo, artigo centésimo octogésimo nono, artigo ducentésimo vigésimo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**87 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----**

----- Às vinte horas, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Chefe de Divisão,**